

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de julho de 2004
Quarta-Feira
Circulação: 08.07.2004 às 14:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 20 páginas
Nº 3313

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

PORTARIA Nº 087/04-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/ASSEJUR/GABI,

RESOLVE:

Designar a servidora **BENEDITA CONCEIÇÃO MIRA**, Secretário Administrativo do Governador, Cargo CDI-1, lotada neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Vitória-ES, a fim de tratar de assuntos de Interesse da Administração Pública, no período de 03 a 07.07.04.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 07 de junho de 2004.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe do Gabinete Civil

Auditoria

Wellington de Carvalho Campos

CONTRATO Nº 001/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, COMO CONTRATANTE E O PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, situada na Rua Cândido Mendes nº 501, doravante denominada CONTRATANTE representada neste ato por seu titular o senhor **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, brasileiro, casado, CI nº 68.734-AP, CPF nº 019.930.158-17, residente e domiciliado no Município de Santana-AP, na AV. Castelo Branco nº 1562, e de outro lado como CONTRATADO o PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES**, brasileiro, casado, CPF nº 016.181.135-35, CI nº 148.305 (2ª VIA) - SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato nos atos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação fulcrada nos Artigos 25 e 37 da Constituição Federal, Artigo 42 da Constituição Estadual, no Inc. XVI, 2ª parte, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e no parecer de nº 007/97-PAA da Procuradoria Geral do Estado-PROG e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na área de informática e comunicação numerados no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2004 até 15 de junho de 2005, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos F.P.E., Programa de Trabalho 0303080322-037, Elemento de Despesa 3490.39, e Nota de Empenho nº 2004NE00105 emitida em 22/06/2004, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), sendo que o valor restante do contrato, R\$ 2.598,76 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), será empenhado em data futura, valores estes que serão pagos pelo CONTRATANTE mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato, englobando os itens:

1. Remuneração dos Recursos Humanos;
2. Encargos Sociais e Trabalhistas;
3. Todas as despesas com consultores, técnicos, encarregados, assessores necessários ao planejamento, coordenação, supervisão, direção e controle dos serviços descritos no Objeto do presente Contrato;
4. Todas as despesas decorrentes de indenização por danos ocasionados ao patrimônio público resultante de ação ou omissão da CONTRATADA, devidamente apurados, respeitando o acompanhamento pela CONTRATADA do processo de investigação e apuração e ao direito de defesa;

PARÁGRAFO ÚNICO: O custo da prestação de serviços de informática corresponde a um valor mensal de R\$ 308,23 (trezentos e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.698,76 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), valor que será pago mediante a apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (Artigo 61 e parágrafo 1º de Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados para seu efeito legal.

Macapá - AP, 15 de junho de 2004

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
AUDITOR GERAL DO ESTADO
CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo
Macapá, 29/06/2004

Wellington de Carvalho Campos
Auditor Geral

Pregão nº 002/2004-AUDI
Processo nº 28720.00084/2004.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Data de Abertura: 24 de Junho de 2004.

Vencedoras/adjudicadas por itens:

1. J. Lopes.: Itens 01, 03, 05
2. Bionorte Com. Rep. Ltda: itens 02, 04, 12, 13, 14
3. Grafitte & Cia Ltda: Itens 06, 09.
4. Edson Guedes dos Santos-Me: Itens 07, 08
5. O. M. Barros-Me: Itens 10, 11

Macapá-AP, 29 de Junho de 2004

Eliomar Sosinho Ribeiro
Pregoeiro/AGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO

Homologo
Macapá, 30/06/2004

Wellington de Carvalho Campos
Auditor Geral

Pregão nº 003/2004-AUDI
Processo nº 28720.00085/2004.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Data de Abertura: 24 de Junho de 2004.



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Gover., Coord. Poli. e Instit.: Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Desenvolvimento da Gestão: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social: Marília Brito Xavier Góes
Desenvolvimento da Def. Social: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolvimento da Infra-Estrutura: Jorge Luis Ricca Grunho
Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Valdenor Guedes Soares
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Ayres da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Rubens Orlando de Miranda Plato
Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setrap: Odival Monterozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart
APC: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Ampev: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Odanele das Neves Duarte Blondi
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
Detur: Luzia Brito Grunho (interina)
Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos
Feria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)
Fundecap: Joel Nascimento Borges
Hemoap: Juvante Amorim Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
CEA: José Adauto Santos Bitencourt
Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

Vencedoras/adjudicadas por itens.

1. L.C. Silva-Me: Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2004



Eliomar Sossinho Ribeiro
Pregoeiro/AGE

Ouvidoria Geral do Estado

Oton Miranda de Alencar

PORTARIA Nº 007/04-OGEAP

OUVIDOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0060 de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista a Memo. nº 001-O.A. de 13 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 006/04, de 18 de junho de 2004, publicada no DOE nº 3303, de 23 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar os servidores AROLDO DA GRAÇA SOUZA GOES, Ouvidor Adjunto/CDS-4, JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA, Ouvidora Adjunta/CDS-4, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS BARRETO, Chefe da Seção de Pessoal e Transportes/ CDI-2, ERENILDO FARIAS DE ARAUJO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio CDI-2 e HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/CDI 2. Para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP. No período de 05 à 13/07 do corrente ano. Com o objetivo cumprir as metas definidas no Plano Anual de Trabalho, relativas a Interiorização das ações da Ouvidoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2004.

OTON MIRANDA DE ALENCAR
Ouvidor-Geral do Estado.

Secretarias de Estado

Indústria e Comércio

Jurandil dos Santos Juarez

PORTARIA (P) Nº 023 / 2004 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº 202 / 2004-MVN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CÉLIO ARAÚJO DA SILVA, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Vila Nova, município de Mazagão, com objetivo de participar da campanha de pesquisa mineral para localizar novos depósitos de minério de cromo na região, no período de 05 à 09.07.2004, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

JUAREZ
SECRETÁRIO

Segurança

Antônio José Silva Soares

PORTARIA Nº 0169 / 2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 058/04 - DEFPSEC/UNIFAP.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA e RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 19 à 25/05/2004 (sem ônus para a Administração), em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0170 / 2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 249/04 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 14/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0172 / 2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 282/04 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MANOEL DE JESUS GOUVEIA (Responsável pelas Atividades de Apoio Técnico e Comunicação/CPP), TANIEL MARQUES DA SILVA (Motorista da Delegada Geral) e LUIZ CARLOS DA SILVA MENEZES, (Escritório de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 04 à 06/06/2004, acompanhando a Delegada Geral de Polícia Civil em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 2,1/2 (duas e meia) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0173 / 2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 281/04 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LIZETE DO SOCORRO JARDIM D'ABADIA (Responsável pelas Atividades de Patrimônio/ DAA) e DIONEI CARVALHO GUIMARÃES, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 02 à 06/06/2004, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0174 / 2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 240/04 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS
Diretor
ROBERTSON PENA PESTANA
Chefe da Divisão Administrativa

RAIMUNDO NAZARÉ T. FERREIRA
Chefe de Divisão Industrial
ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprentas Oficiais
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RUIAP Macapá-AP
CEP: 68 900-970
Divisão Administrativa - 212-2137 / 212-2138
Fone-Fax: (96) 212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Anúncio	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura e remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 1,00
Exemplar Atrásado.....R\$ 1,50

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 4,50
Centímetro para compor.....R\$ 8,00
Página exclusiva.....R\$ 430,00
Proclamação de Casamento.....R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO (Responsável pelas Atividades Gerais/ DAA) e LUIZ LOPES LACERDA, (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 01 à 05/12/2003, a serviço da Administração.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0176 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 051/04 - DPO.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CLODOLDO BARBOSA DE ALMEIDA e TEREZINHA RANGEL DE ANDRADE FILHA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Município de Oiapoque, até esta Capital, no período de 06 à 10/05/2004, conduzindo preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0177 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 033/04 - DPGF.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTÔNIO SERRÃO DE SALES (Agente de Polícia) e SEBASTIÃO ADEMAIR LIMA DA COSTA, (Guarda de Presidência), que viajaram da sede de suas atividades Município de Ferreira Gomes, até esta Capital, nos dias 06 e 07/02/2004, conduzindo preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1/2 (meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0178 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 222/04 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTÔNIO CÉZAR OLEASTRO SOTELO (Comissário de Polícia), WILSON LEAL SIQUEIRA (Agente de Polícia) e JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, (Escrivão de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 25/05 à 03/06/2004, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 9,1/2 (nove e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0180 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 241/04 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA PEREIRA, Escrivã de Polícia, Classe "Especial", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Mazagão, a contar de 23/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0181 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 272/04 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora IZA VICTOR DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, Classe "Especial", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Mazagão, a contar de 23/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0182 /2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 264/04 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ROSEVAL LOPES DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, Classe "Especial", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 14/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 045/2004 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de Janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 122/2004-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 008/2004-CGPC, dado a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial, e bem assim considerando o preceito do artigo 168, caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 008/2004-CGPC, instaurado através da Portaria nº 019/2004-CGPC, em 23 de abril de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de junho de 2004.

Maria Valsilene de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 046/2004 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de Janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 135/2004-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 009/2004-CGPC, dado a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial, e bem assim considerando o preceito do artigo 168, caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 009/2004-CGPC, instaurado através da Portaria nº 020/2004-CGPC, em 30 de abril de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de junho de 2004.

Maria Valsilene de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 04/2004 - CEL/SISP

Antônio José Silva Soares
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HOMOLOGO
05/07/2004

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2004

PROCESSO Nº 28.820.000043/2004 (AIFA - 087/2003 - CEL/SISP).

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A AIFA.

FIRMA ADJUDICADA: BETRAL VEÍCULOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

Para competente ratificação e aprovação pelo Sr. Secretário de Segurança Pública, anexamos a proposta da firma adjudicada com o respectivo valor supracitado, cuja contratação poderá ser processada com base no Art. 24, V da Lei 8.666/93, e alterações, corroborado pelo Parecer nº 072/2004, da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Justifica-se a contratação direta a fim de atender a necessidade da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, posto que no certame licitatório realizado no dia 02/06/2004 - Pregão 03/2004 - SISP/SEJUSP -, anexo II (item 01), as propostas foram desclassificadas, pelo fato do preço apresentado no projeto original encontrar-se defasado em relação ao praticado no mercado. Além disso, algumas das especificações requeridas para o objeto da presente licitação tornaram-na infrutífera, em razão de inexistir no mercado veículo que comporte simultaneamente as seguintes características: direção hidráulica, condicionador de ar, espaço destinado a oito passageiros.

Dessa forma, as propostas tornaram-se inválidas em face dos recursos disponibilizados não serem suficientes para a aquisição do veículo.

A repetição da licitação acarretaria prejuízos para a Administração por ser desnecessária, já que as empresas participantes consignaram preços de concessionária, não suportando uma maior redução no preço.

Esta Comissão, primando pelo princípio da economicidade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, resolveu encaminhar às empresas fabricantes de veículos que possuem concessionária autorizada no Estado, solicitação para formulação de novas propostas com preços diretos do fabricante, conforme dispensa de licitação nº 03/2004, todavia para este objeto nenhuma empresa cotou o referido veículo. Desta forma foi solicitada nova proposta à três concessionárias autorizadas, apresentando-se interessada somente a firma acima adjudicada.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se na Dispensa de Licitação e estando o preço apresentado compatível com o praticado no mercado, o procedimento encontra-se em plena observância à legislação vigente.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo de que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para a salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ROBERTO PARINTE DOS SANTOS
Presidente da CEL/SISP

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO nº 007/2004 - CEL/SEJUSP/SISP
Objeto: Aquisição de Móveis, Electro-eletrônicos e bicicletas.

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Especial de Licitação/SISP, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 16 de julho de 2004, às 09h, na sala de reuniões da CEL/SISP.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Especial de Licitação, no prédio do SISP, na Rua Cândido Mendes, 1131 - Centro, Macapá-AP. Os interessados devem comparecer munidos de um disquete formatado e o carimbo da firma para obtenção do referido edital.

Informações no local, ou pelos telefones (96) 212-8177 ou 212-8171, ramais 216, 219 e 224, das 8h30min às 17h30min.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO - 1º TEN PM
Pregoeiro do SISP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/04 - DGPC

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E RAIMUNDO PALHETA COELHO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Residência do Delegado, localizado no município de Laranjal do Jari, sito à Rua Primavera nº 837 - Agreste.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamentação legal no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, bem como na Justificativa nº 004/2004 - CPL/DGPC.

DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 19.103.06.181.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, Fonte de Recursos: 001 Elemento de Despesa: 33.90.38 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho 2004NE00400, emitida em 01/06/2004, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura das partes.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2004.

SIGNATÁRIOS: Assinam pelo locatário Bel. SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, Delegada Geral de Polícia Civil e pelo Locador o senhor RAIMUNDO PALHETA COELHO.

Marília de Paula Viana
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/DGPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/04 - DGPC

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressora, para atender as necessidades dos setores desta Delegacia Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro jurídico no art. 22, inciso III, e no que couber da Lei nº 8.666/93, assim como no Processo Licitatório, na modalidade Convida nº 004/2004 - CPL/DGPC, bem como na Lei nº 4.320/64, com julgamento homologado pela Delegada Geral de Polícia Civil, Bel. SANDRA DE FÁTIMA DANTAS.

DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 19.103.06.181.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, Fonte de Recursos: 001 Elemento de Despesa: 33.90.38 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 2004NE00671, emitida em 21/06/2004, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura das partes.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2004.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante, a Bel. SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, Delegada Geral de Polícia Civil e pela Contratada, COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Marília de Paula Viana
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/DGPC

Saúde

Cláudio Antonio Leão Costa (interino)

* PORTARIA Nº 508/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/16071;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VANIR IBIAPINO DA SILVA JÚNIOR - médico, para responder pela Coordenação Clínica do Pronto Socorro do Município de Santana, à contar de 01.06.04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 03 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 3298 de 16.06.04.

PORTARIA Nº 589/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18888;

RESOLVE:

Autorizar o servidor FRANCISCO MICCIONE FILHO - Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 21.06 a 02.07.04, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 24 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 598/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18189;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de conduzir equipe composta por médico, enfermeiro e técnicos de enfermagem, objetivando o atendimento de emergência ao Carnaguay, no período de 30.04 a 03.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, segunda-feira, 28 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 556/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/17759;

RESOLVE:

Designar os servidores OSMARINO MAGNO BARROSO - Chefe de Gabinete - CDS-3, IZAURA DOS SANTOS FURTADO - Chefe de Posto de Saúde - CDI-3, TELMA LÚCIA FERREIRA AMORAS - Secretária Administrativa - CDI-1, MARGARETE COELHO DE BRITO - Chefe de Posto de Saúde - CDI-3 e EUNICE GOMES PEREIRA - Chefe da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde - CDS-3, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Vitória - Espírito Santo, com objetivo de participarem do 4º Congresso Nacional da Associação Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas, a ser realizado no período de 03 a 08.07.04, ocorrendo as despesas através dos recursos do Plano de Ações e Metas - PAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 09 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 585/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Ofício nº 013/04-ADEAP;

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA MARIA SOUZA DE ARAÚJO - Chefe de Posto de Saúde - CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de acompanhar equipe para o Curso de Capacitação em Mecânica de Adaptação, para veículos de pessoas com deficiência física, no período de 28.06 a 10.07.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 23 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 586/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/11600;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora BENEDITA DA SILVA BEZERRA - Enfermeira, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Projeto Atividade nº 1012200012001, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 23 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 587/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/13710;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor JURACY SANTANA ALVES - Chefe do Serviço Administrativo - CDI-3, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia do Centro de Dermatologia Sanitária - CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 13.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 23 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 588/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18252;

RESOLVE:

Designar a servidora TÂNIA MARIA DE MORAES CHADA - Farmacêutica, para em substituição, responder pela Chefia da Divisão de Controle de Endemias - CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28.06 a 02.07.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 24 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 590/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18888;

RESOLVE:

Designar o servidor CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21.06 a 02.07.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Cláudio Antonio Leão Costa
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 591/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/16861;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora JACIRA DOS SANTOS GOMES – Gerente Geral do Projeto Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde – CDS-3, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de resolver problemas pessoais, no período de 03 a 11.06.04, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 592/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/16861;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA – Gerente de Operações Financeiras do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Gerência Geral do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 03 a 11.06.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 593/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18990;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora ROSILÉIA PANTOJA DAMASCENO – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia da Unidade de Controle de Pessoal, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 07 a 16.06.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 595/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004,

Considerando a definição do SUS sobre as Vigilâncias em Saúde nas áreas Epidemiológicas, Ambiental e Sanitária, conforme a lei nº 0719 de novembro de 2002 que dispõem sobre o Código de Saúde do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional atual no direcionamento proposto pelo Ministério da Saúde pelo decreto nº 4726 de 9 de junho de 2003 e regulamento pela portaria 1172/MG-MS de 15 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - A Divisão de Controle de Endemias passa a exercer as funções de Vigilância Ambiental em Saúde e o titular da Divisão passa a responder pela Vigilância Ambiental em Saúde.

Art. 2º - A Unidade de Controle de Vetores integrante da Divisão de Controle de Endemias, passa a exercer as funções da Unidade de Controle de Fatores não Biológicos e Saneamento em Saúde, o titular da Unidade de Controle de Vetores passa a responder pela Unidade.

Art. 3º - O Grupo de Atividade de Controle de Zoonoses integrante da estrutura da Divisão de Vigilância Epidemiológica, passa a integrar a Vigilância Ambiental em Saúde com as funções de Controle de fatores Biológicos e o titular do Grupo de Atividade de Controle de Zoonoses responderá pelas funções do Controle de fatores Biológicos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 596/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/17883;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA – Gerente de Subgrupo de Atividades Odontológicas do Projeto "Saúde em Ação" – CDS-2, MARIA JERUSA CORRÊA DE FREITAS ROCHA – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, JUCIREMA NUNES DA SILVA – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e ALEXANDRE ALCOLUMBRE DE ALBUQUERQUE – Odontólogo, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Itauba do Piririm e Vitória do Jari, objetivando a mobilização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Bucal, no período de 20 a 25.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 597/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/19523;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras JANAINA CARDOSO LOPES – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – CDS-1, ADRIANA VERÔNICA GATO DA SILVA e SHEILA DA CONCEIÇÃO FURTADO COSTA – Odontólogas, MARIA NAZETE PONTES DE BRITO – Administradora e DORILANE DO SOCORRO PACHECO DE ALBUQUERQUE – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto REFORBUS – CDS-1, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão e Porto Grande, objetivando a mobilização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Bucal, no período de 14 a 19.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, sexta-feira, 25 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 599/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18189;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de conduzir equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, objetivando o atendimento básico, médico, odontológico, enfermagem e laboratorial, no período de 15 a 18.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, segunda-feira, 28 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 600/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18189;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de conduzir equipe composta por médico e enfermeiros, objetivando atender o Projeto Distância Educacional Zero - DEZ, no período de 20 a 23.05.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP,

segunda-feira, 28 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 601/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/19000;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO – Chefe da Divisão de Avaliação e Controle – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Auditoria nos Serviços de Saúde, no período de 28.06 a 02.07.04.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, segunda-feira, 28 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 602/2004-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 02.06.2004, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2004/18889;

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE GAMA SILVA – motorista, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de dar apoio as ações de controle de endemias, no período de 28 a 30.06.04, ocorrendo as despesas através dos recursos do TFEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, segunda-feira, 28 de junho de 2004.

Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

EXTRATO

TERMO DE TRANSIGÊNCIA

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA L. D. DA SILVA - ME.

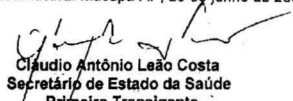
Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.086.176/0001-03, neste ato representada por seu por seu Secretário o Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA, brasileiro, casado, médico, CPF n.º 301.688.302-30, RG n.º 301018-AP, residente e domiciliado no município de Macapá/AP, doravante denominado PRIMEIRO TRANSIGENTE e de outro lado a empresa L. D. DA SILVA, situada a Rua Eliezer Levy, n.º 645, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ (M.F.) 02.934.064/0001-95, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. LILIANE DUARTE DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, RG n.º 268752-PA e CPF n.º 667147022-72, residente e domiciliada no município de Macapá/AP, neste ato denominado SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA tem respaldo legal no art. 269, III do Código de Processo Civil, arts. 840, 841, 842, 843, 844, 847, 849 do Código Civil, Decreto Estadual 2042/95 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, artigo 2º parágrafo único, c/c art. 55 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a quitação de débito de prestação de serviços, através da empresa para fornecimento de cópias xerográficas em preto e branco, bem como prestação de serviços de encadernação com espiral, capa e contracapa em plástico transparente, estimativa de consumo mensal juntamente com material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DÉBITO: O Primeiro Transigente e o Segundo Transigente sendo respectivamente devedores e credores, resolvem neste ato acordar sobre o débito de serviço prestado de 413.000 (Quatrocentos e Treze Mil) cópias xerográficas, e 168 (cento e sessenta e oito) serviços de encadernação com capa, contracapa e espiral totalizando o valor de R\$ 54.530,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), no período de abril e maio/2004, conforme notas fiscais de nº 000103 e 000104 constante nos processos nº 2004/15417 e 2004/16472.

Data da Assinatura: Macapá-AP, 29 de junho de 2004.


Claudio Antônio Leão Costa
Secretário de Estado da Saúde
Primeiro Transigente

EXTRATO

TERMO ADITIVO

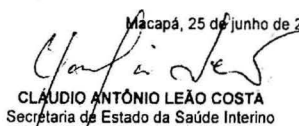
SEXTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 011/02- SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Convênio de origem, nos termos da justificativa N.º 049/04, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONVÊNIO vigorará até 26/09/2004, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes e nos termos da Legislação em aplicável.

Por estarem assim, justos e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

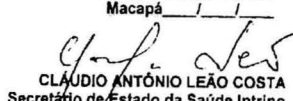
Macapá, 25 de junho de 2004.


CLAUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretaria de Estado da Saúde Interino
CONCEDENTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 049/2004-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá


CLAUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde Intrino

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da Cláusula Décima Sétima referente ao Convênio n.º 011/02, celebrado com a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar sua vigência até 26/09/2004, a fim de garantir a continuidade da execução de seu objeto.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º, c/c art. 65 I, "b" da Lei n.º 8.666/93, solicito a Vossa Senhoria a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de junho de 2004.


JOSILEIDE LILIAN DE MELO BAPTISTÃO
Chefe da UCC em exercício/SESA

Autarquias Estaduais

Rurap

José Florenço Corrêa de Matos

PORTARIA
N.º 338/2004 UP/DIREX - RURAP.

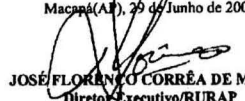
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 126/04 - DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor JOÃO ROSÁRIO PÍCANÇO, Chefe de Gabinete/RURAP, para viajar da sede de suas atribuições, até a Cidade de Vitória - ES, com objetivo de participar do IV Congresso Nacional de Chefes de Gabinetes, no período de 03 a 08 de Julho de 2004.

Art. 2º). De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de Junho de 2004.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 339/2004 UP/DIREX - RURAP.

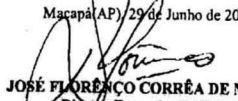
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 1629/04 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS CORDEIRO, Engenheiro Florestal, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Laranjal do Jari, à contar do dia 01 de Julho de 2004.

Art. 2º). De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de Junho de 2004.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 340/2004 UP/DIREX - RURAP.

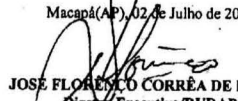
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 1642/04 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor JOAQUIM RAMOS DIAS, Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Cutias do Araguari, à contar do dia 01 de Julho de 2004.

Art. 2º). De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2004.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 341/2004 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 122/2004 - COAFI/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor JOSÉ DAS GRAÇAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para a COAFI.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (001) - FPE, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201.20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2004.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

IEPA

Antônio Carlos da Silva Farias

PORTARIA N.º 171/2004-GAB/IEPA

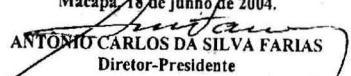
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo n.º 092/04-CPAG/IEPA de 16 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA,

Pesquisadora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Belém, com o objetivo de participar do treinamento para a utilização do MS-Project, no âmbito do PIATAM-MAR, no período de 16 de 18/06/2004.

Art.2 De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 18 de junho de 2004.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

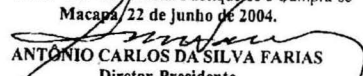
PORTARIA N.º 172/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo n.º 036/04-DF/CPMPN/IEPA de 21 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Acervo Zootécnico, Código FGS - 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, com o objetivo de fazer coleta de jutas e sacaca, matéria prima vegetal utilizada na produção de fitoterápicos, no período de 24 a 25/06/04.

Art.2 De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 22 de junho de 2004.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

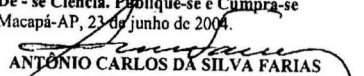
PORTARIA N.º 0173/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo n.º 020/04-UCC/IEPA, de 16 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora EDITH MONTEIRO BENATTHAR, Gerente Operacional de Finanças do Projeto Gestão dos Recursos Externos, Código FGS - 1, para exercer acumulativamente e em substituição o Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, durante o impedimento do titular JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO, no período de 21/06 a 20/07/2004, o mesmo estará de férias.

Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário
De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá-AP, 23 de junho de 2004.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

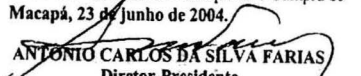
PORTARIA N.º 174/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do ofício n.º 0021/04-APA/ABIN/GSI/PR de 17 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora DANIELA FORTUNATO BARBOSA, Assessor Jurídico de Propriedade Intelectual, Código FGS - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar X Simpósio do Programa Nacional de Proteção do Conhecimento (PNPC), no dia 18 /08/2004, sem ônus para o Instituto.

Art.2 De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 23 de junho de 2004.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

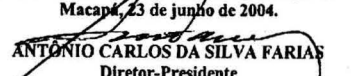
PORTARIA N.º 175/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo n.º 022/04-CPMPN/IEPA de 14 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora EDILUCI DO SOCORRO L. TOSTES MALCHER, Diretora do Centro de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais (CPMPN), Código FGS - 3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Vassouras/RJ, com o objetivo de participar no Seminário Nacional de Segurança dos Alimentos, no período de 04 a 07 de julho de 2004.

Art.2 De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 23 de junho de 2004.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

Detur**Luzia Brito Grunho (interina)****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2004-CP/LICITUR
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contrato de Parceria de Produção Cultural para realização do evento: MACAPÁ FOLIA-2004.
ADJUDICADO: V. LEITE LEAL.
CNPJ nº. 84.418.866/0001-19
VALOR: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
RATIFICADO

Em 06/07/2004

Luzia Brito Grunho
 Diretora-Presidente do DETUR

Senhora Diretora-Presidente,

A presente Justificativa ocorre em face de Inexigibilidade de Processo Licitatório para a realização de parceria entre o Governo do Estado do Amapá, através do DETUR e a empresa V. LEITE LEAL, organizadora de eventos, visando a produção cultural para a realização do evento acima mencionado, intitulado MACAPÁ FOLIA, em sua versão para o ano de 2004.

Com base no Art. 25, Inciso II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica deste DETUR, que ampara a contratação direta nos casos em que é inviável a licitação, sendo este o respeito legal para a matéria em questão, visto que trata-se de serviço especializado para o qual exige-se habilitação legal para a sua execução, comprovada através de Certificado de Cadastro expedido pela EMBRATUR, concedido inclusive para os serviços de sonorização, realizados pela contratada, respaldando-se ainda a contratação direta, em razão dos motivos expostos no § 1º, do Art. 25 da Lei 8.666/93, destacadamente em decorrência do desempenho anterior, pela realização do mesmo tipo de evento, realizado no ano de 2003 e outros eventos realizados para o Governo do Estado do Amapá, em anos anteriores.

A referida empresa juntou os demais documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e jurídica, assim como a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, tendo comprovado inclusive ser de sua autoria o PROJETO MACAPÁ FOLIA 2004.

Portanto, com fundamento no diploma legal acima mencionado e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, opino favoravelmente pela contratação direta do adjudicado e submetemos a presente justificativa a apreciação da Vossa Senhoria para a devida homologação, ratificação e subsequentemente a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93, como validade e eficácia para o ato administrativo.

Macapá(AP), 06 de julho de 2004

Valdemar das Graças Figueira da Silva

Valdemar das Graças Figueira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CP/LICITUR

Prodap**Fernando Antônio Hora Menezes****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio, sem vinculação empregatícia, na forma da Lei n.º 6.494/77 regulamentada pelo Decreto n.º 87.497/82, que entre si celebram de um lado como UNIDADE CONCEDENTE do Estágio Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, endereço Rua São José s/n, representado por seu Presidente Sr. FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES e do outro lado como ESTAGIÁRIO o Sr. JOSÉ VITOR BRITO SANTOS, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O concedente compromete-se em alocar o estagiário, em setor que venha oferecer ao mesmo, experiência prática dentro de sua linha de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a concedente designará um supervisor interno de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio terá início em 01.07.2004 e término 31.12.2004, com carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário obriga-se a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário obriga-se a cumprir todas as normas internas do órgão especialmente as relativas a estágio, que declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário obriga-se a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou daqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades no órgão concedente do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estagiário obriga-se a elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo-se à apreciação do supervisor técnico.

CLÁUSULA OITAVA: O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Compromisso, vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A pedido do estagiário;
- No interesse da concedente do estágio;
- Por desligamento da escola;
- Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído-se três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004

Fernando Antônio Hora Menezes
 Presidente do PRODAP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vinculação empregatícia, na forma da Lei n.º 6.494/77 regulamentada pelo Decreto n.º 87.497/82, que entre si celebram de um lado como UNIDADE CONCEDENTE do Estágio Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, endereço Rua São José s/n, representado por seu Presidente Sr. FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES e do outro lado como ESTAGIÁRIO o Sr. MARCUS MACIEL BRASIL, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O concedente compromete-se em alocar o estagiário, em setor que venha oferecer ao mesmo, experiência prática dentro de sua linha de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a concedente designará um supervisor interno de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio terá início em 01.06.2004 e término 31.12.2004, com carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário obriga-se a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário obriga-se a cumprir todas as normas internas do órgão especialmente as relativas a estágio, que declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário obriga-se a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou daqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades no órgão concedente do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estagiário obriga-se a elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo-se à apreciação do supervisor técnico.

CLÁUSULA OITAVA: O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Compromisso, vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A pedido do estagiário;
- No interesse da concedente do estágio;
- Por desligamento da escola;
- Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído-se três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de junho de 2004

Fernando Antônio Hora Menezes
 Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista**CEA****José Adauto Santos Bitencourt**

CONTRATO Nº 028/2004 ASJUR/CEA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E IRACENIL DA ROCHA LEITE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Locador é proprietário do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 331, no município de Ferreira Gomes-AP, o qual locará à CEA para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global do Contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagos R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensalmente, até o décimo dia útil de mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes se manifestarem, mediante respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrentes deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária prevista na Rubrica nº 615051191432291, Código Reduzido nº 21436, do Orçamento da CEA.

Macapá(AP), 26 de junho de 2004.

José Adauto Santos Bitencourt
 Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2004 ASJUR/CEA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E MARIA MARLEI DE OLIVEIRA PONTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A Locadora é proprietária do imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 212, no município de Ferreira Gomes-AP, o qual locará à CEA para moradia de funcionário daquela localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global do Contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, até o décimo dia útil de mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes se manifestarem, mediante respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrentes deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária prevista na Rubrica nº 615051191432291, Código Reduzido nº 21436, do Orçamento da CEA.

Macapá(AP), 1º de julho de 2004.

José Adauto Santos Bitencourt
 Presidente/CEA

Empresa Pública de Direito Privado**AFAP****Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat****ERRATA**

Da Portaria nº. 73/2004 - AFAP, de 18 de maio de 2004, tenho a seguinte correção a fazer:

Onde se lê: 18 de Maio de 2004

Leia-se: 20 de Maio de 2004

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2004

Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat
 Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado****Dep. Luiz Cantuária Barreto****LEI Nº 0841, DE 02 DE JULHO DE 2004.**

Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá rejeitou o veto e eu, nos termos do art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, com a finalidade de reconhecer e premiar as organizações públicas que comprovarem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão.

Art. 2º - O Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE ficará sob a direção do Governador do Estado, com a assistência da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que terão a incumbência de orientar e coordenar a execução do processo de avaliação, observado o disposto nesta Lei:

Art. 3º - A instituição do prêmio terá por objetivo:
 I - reconhecer formalmente os resultados alcançados pelas organizações públicas na implementação da gestão pública pela qualidade;

II - estimular órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a priorizarem ações voltadas para a melhoria da gestão e do desempenho institucional;

III - disponibilizar para a sociedade informações sobre práticas bem sucedidas de gestão pública empreendedora;

IV - contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do Serviço Público Estadual.

Art. 4º - Para o bom desempenho de suas atribuições no cumprimento da presente Lei, a Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, deverão:

I - Interagir em estreita articulação com os demais órgãos públicos estaduais que lhe propiciarem o apoio necessário;

II - Promover, junto às Secretarias de Estado, mediante a cooperação com os respectivos titulares, a adoção, em caráter prioritário, das medidas necessárias à realização dos objetivos do Prêmio de Qualidade do Governo Estadual - PQGE, procedendo-se, com esse propósito, à revisão e eventual ajustamento das leis, regulamentos e normas em vigor, respeitadas, quando for o caso, a

competência do Poder Legislativo;

III - Entenderem-se diretamente com as autoridades Federais e Municipais no caso de medidas que, compreendidas nos objetivos do Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, escapem à competência estadual;

IV - Sugerir ao Governador do Estado as providências necessárias à fiel execução do Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE.

Art. 5º - Poderão participar do Prêmio Qualidade de Governo Estadual - PQGE, todas as organizações Públicas Estaduais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sejam Estaduais ou Municipais.

Art. 6º - Ao participar do Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, a candidata terá como benefício, em decorrência do processo de premiação:

I - Receber uma avaliação de sua gestão, feita por uma banca de especialistas em gestão pública pela qualidade;

II - demonstrar publicamente, ao ser reconhecida, o seu compromisso com a melhoria da qualidade de sua gestão e de seus serviços;

III - passar a dispor de mecanismos capazes de manter e estimular a participação dos servidores e funcionários nos processos de melhoria contínua da organização.

Art. 7º - As participantes do Prêmio Qualidade do Governo Estadual serão classificadas em 04 (quatro) categorias básicas, de acordo com sua natureza jurídica e em 02 (duas) especiais, identificadas por área de atuação, assim discriminada:

I - Categoria Básica:

- a) Administração Direta;
- b) Autarquia e Fundações;
- c) Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- d) Organizações Sociais.

II - Categorias Especiais:

- a) Educação;
- b) Saúde.

Art. 8º - O esforço da instituição em busca da melhoria da qualidade de sua gestão será mensurado na faixa de reconhecimento "OURO".

Parágrafo único - O reconhecimento "OURO" será concedido às organizações que obtiverem o melhor conjunto de pontuação em cada um dos itens avaliados.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de julho de 2004.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

LEI Nº 0842, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Institui o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, na Secretaria de Justiça e da Segurança Pública.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá rejeitou o veto e eu, nos termos do art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na Secretaria de Justiça e da Segurança Pública, o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP.

Parágrafo único - O Fundo a que se refere este artigo terá por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo:

I - as provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

II - as doações e as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados e Municípios, bem como de entidades internacionais;

III - as provenientes de convênios, acordos ou contratos;

IV - as auferidas pela remuneração de seu patrimônio;

V - outros recursos que lhe forem destinados por lei; e

VI - as multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos dos artigos 49 e 50 do Código Penal.

Parágrafo único - Os recursos financeiros a que se refere este artigo serão movimentados por meio de conta especial a ser aberta no Banco do Brasil S.A. e seu saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

Art. 3º - Os recursos do Fundo serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II - instituição de Sistema semi-aberto com laborterapia ocupacional;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do interno;

VI - formação cultural do preso e do interno;

VII - elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos;

VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes; e

IX - programas de assistência às vítimas de crimes.

Art. 4º - As receitas próprias, discriminadas no artigo 2º, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhadas à conta das dotações consignadas ao Gabinete do Secretário de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º - O dirigente da unidade de despesa à qual se encontra vinculado o Fundo submeterá, anualmente, à apreciação do Secretário de Justiça e da Segurança Pública, relatório das atividades desenvolvidas instruído com a competente prestação de contas dos atos de sua gestão, sem prejuízo da comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Para funcionamento do Fundo instituído por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente da Secretaria de Justiça e da Segurança Pública a categoria de programação "02.04.015.2.998 - Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de julho de 2004.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zúlia Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

PROCESSO No.: 01170-2004-201-08-00-7

Reclamante: AUGUSTO LOPES POJO

Reclamado: COTELB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 29/07/2004 às 09:05 horas

O(a) doutor(a) MARIA ZULIA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de MACAPÁ,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COTELB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP - 68906330

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP, em 30 de Junho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

Juiz(a):

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA DO TRT

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625- Centro
Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 201-71/2004-0

Reclamante: ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA

Reclamada: VIVO - NORTE BRASIL TELECOM LTDA

Adv.: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

DESPACHO: A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 175/178 DOS AUTOS.

Processo nº: 201-655/2004-4

Reclamante: MARIA DE JESUS FERREIRA CARDOSO

1ª Reclamada: SERVINORTE ADM DE SERV DE VIG LTDA

2ª Reclamada: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Adv.: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA

3ª Reclamada: IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMBIENTE
DESPACHO: A 1ª E 2ª RECLAMADAS: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO 3º RECLAMADO ÀS FLS. 61/65 DOS AUTOS.

Processo nº: 201-1045/2004-4

Reclamante: JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO

Adv.: JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA

Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S/A AP

DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 78/82 DOS AUTOS.

Processo nº: 201-998/2004-8

Reclamante: ARLINDO DA SILVA SACRAMENTO

Adv.: CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

Reclamada: POINTER SERVIÇOS DE VIG E SEG LTDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 37/42 DOS AUTOS

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e quatro. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto (Suely Quaresma Lima), Supervisora de Processos em substituição, digitei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP - 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 201 - 102/2004

PROCESSO Nº: 04024-2003-201-08-00-4

Exequente: MARIA HELENA DA SILVA LOBATO

Executada: ASSOCIACAO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE STN

O(A) Dr(a) MARIA ZULIA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ,

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:00hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES NR 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

UM NOTEBOOK, COR GRAFIT, METRON, PROCESSADOR CELERON 1.1 GHZ, MEMÓRIA 128MB, VIDEO COMPARTILHADO, TECLADO PADRÃO, CD ROOM, MODELO SMARTNOTE, NOVO.
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 Depósito judicial
Valor R\$-2.000,00
Fiel Depositário :ORISLAN DE SOUZA LIMA

UM FREEZER HORIZONTAL, ELETROLUX, MOD H-500 COOLER, BRANCO, CAPAC. P/ 500 LITROS, COM DUAS TAMPAS, SERIE 037219, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO
Rod. Duque de Caxias, 800 - Paraíso - Santana/AP
Valor R\$-500,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

03(TRÊS) MÁQUINAS GALONEIRAS INDUSTRIAIS, COR BRANCA, MARCA BRACOB, MODELO BC 4000-5, ACOPLADAS A BANCADA DE FERRO, COM MOTOR E PEDAL, SERIAL DOS MOTORES 2260968, 2261203, SÉRIE 2234, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Rod. Duque de Caxias, 800 - Paraíso - Santana/AP
Valor R\$-1.500,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

07(SETE) MÁQUINAS DE COSTURA ELÉTRICAS, MARCA SINGER, COR BRANCA, MODELO LP402B, COM OS SEGUINTE NÚMEROS DE SÉRIE C22970975, C22970974, C22970976, C22960923, C22970941, C22520862, C22970960, TODAS COM PEDAL E FONTE, ACOPLADA A UMA BANCADA DE FERRO REVESTIDA DE FÓRMICA, EM ESTADO DE NOVO.
ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-1.750,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

02(DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA GEMSY, COR VERDE MODELO RSS-20033, SERIAL DOS MOTORES, 208537, 208529, DE 250W, EM ESTADO DE NOVO, ACOPLADO A BANCADA COM PEDAL.
ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-1.000,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓCIMO, COM QUATRO TAMPAS, COR BRANCA, MODELO 06554FBA1, SERIAL 069844, CAPACIDADE 494 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-500,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA ELETROLUX, COR BRANCA, MODELO 4500-COOLER, COM DUAS TAMPAS, SERIAL 025548, CAPACIDADE 500 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-500,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, MODELO CHB41BBANA, SERIAL LJF0724348, CAPACIDADE 420 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-450,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

01(UM) REFRIGERADOR, MARCA CONTINENTAL, COR BEGE, MODELO RL29SL, CAPACIDADE 290 LITROS, SÉRIE RC29544204, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO - SANTANA/AP
Valor R\$-300,00
Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

03(TRÊS) MÁQUINAS DE COSTURA ELÉTRICAS, MARCA SINGER, COR BRANCA, MODELO LP402B, COM OS SEGUINTE NÚMEROS DE SÉRIE C22970956, C22970973, C22949927. TODAS COM PEDAL E FONTE PARA ENERGIA,

ACOPLADA A UMA BANCADA DE FERRO REVESTIDA EM FÓRMICA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO SANTANA/AP
 Valor R\$-750,00
 Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

02(DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA, TIPO INDUSTRIAL, MODELO GNG-5, COR VERDE, MARCA YANATA, COM MOTOR E BANCADA ACOPLADAS, PEDAL ACOPLADO A BANCADA, COM OS SEGUINTE NUMEROS DE SERIE 20020415610, 20020300620, EM ESTADO DE NOVO.

ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO SANTANA/AP
 Valor R\$-1.200,00
 Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

03(TRES) MÁQUINAS DE COSTURA TIPO INDUSTRIAL, MODELO GNG-3, COR VERDE, MARA YAMATA, COM BANCADA, MOTOR E PEDAL ACOPLADOS, SERIAL 20020301115, 20020300707, 20020301328, EM ESTADO DE NOVO.

ROD. DUQUE DE CAXIAS, 800 - PARAÍSO SANTANA/AP
 Valor R\$-1.200,00
 Fiel Depositário :RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 02 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
 JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
 AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
 LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 201 - 103/2004

PROCESSO Nº: 02182-2003-201-08-00-1
 Exequente: ROSILENE RODRIGUES DE CRISTO
 Executado: ELIDIL VAZ DE AZEVEDO ME(RESTAURANTE ACOHEGO)

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:10hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES NR 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem (ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
 Descrição

UM TELEVISOR EM CORES, 29 POLEGADAS, TOSHIBA, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

RUA ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, 702
 Valor R\$-400,00
 Fiel Depositário :ELIDIL VAZ DE AZEVEDO

UMA GELADEIRA PRATICE 300, CONSUL, BRANCA, MOTOR SERIAL30HNR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO

RUA ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, 702
 Valor R\$-200,00
 Fiel Depositário :ELIDIL VAZ DE AZEVEDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 02 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
 JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
 AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
 LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 201 - 104/2004

PROCESSO Nº: 02898-2003-201-08-00-0
 Exequente: SIMONE DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA
 Executado: JORGE DO AMARAL E SOUSA

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:20hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem (ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
 Descrição

DOIS ARMÁRIOS EM AÇO PANDIM, P/ ESCRITÓRIO, CINZA, COM TR-ES PRATELEIRAS, MEDINDO 1,70x75x32CM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO R\$50,00 CADA UM.

R JOVINO DINOÁ, 2934, SALA 4
 Valor R\$-100,00
 Fiel Depositário :JORGE DO AMARAL E SOUSA

NOVE ARQUIVOS EM AÇO PANDIM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO QUATRO CINZAS E CINCO AZUIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, -AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$50,00

R JOVINO DINOÁ, 2934
 Valor R\$-450,00
 Fiel Depositário :JORGE DO AMARAL E SOUSA

DOIS ARQUIVOS EM AÇO PANDIM, COM CINCO GAVETAS, CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$50,00

R JOVINO DINOÁ, 2934
 Valor R\$-100,00
 Fiel Depositário :JORGE DO AMARAL E SOUSA

DUAS MESAS P ESCRITÓRIO MARTINUCCI 2822, MEDINDO 133,6x47x57CM, AZUL/CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM 75,00

R JOVINO DINOÁ, 2934
 Valor R\$-150
 Fiel Depositário :JORGE DO AMARAL E SOUSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 02 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
 JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
 AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
 LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 201 - 105/2004

PROCESSO Nº: 03776-2003-201-08-00-2
 Exequente: ALDENIZO RODRIGO MACIEL DA SILVA
 Executado: JOABE VENANCIO DE ARAUJO

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:30hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES NR 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

UMA MASSEIRA (BATEDEIRA DE MASSA DE PANIFICAÇÃO) ELÉTRICA, C/ MOTOR DE 220 VOLTS, BRANCA, EM FIBRA DE VIDRO, CAP 12 KG MASSA, FAB PERFECTA CURITIBA - FORNOS E MÁQ P/ PANIFICAÇÃO. EM BOM FUNCIONAMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTANDO PEQUENA TAMPA DO CONTROLE DE LIGAR E DESLIGAR E DUAS RACHADURAS NA TAMPA DO COPO/CUBA DA MASSA

AV CARLOS LINS CORTEZ, 750 - INFRAERO II
 VALOR R\$-1.700,00
 Fiel Depositário :JOABE VENANCIO DE ARAUJO

UM CILINDRO (MÁQUINA) PARA AMACIAR E ESTICAR A MASSA DE PURIFICAÇÃO, ACOPLADO A DOIS MOTORES ELÉTRICOS, MARCA WEG, DE TENSÃO 220 VOLTS, COM

CILINDRO DE 53 CM, CONFECCIONADA EM METAL (FERRO FUNDIDO), EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

AV CARLOS LINS CORTEZ, 750 - INFRAERO I
 VALOR R\$-3.300,00
 Fiel Depositário :JOABE VENANCIO DE ARAUJO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 02 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
 JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
 AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
 LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 201 - 106/2004

PROCESSO Nº: 00436-2004-201-08-00-3

Exequente: MÁRCIO DE AMORIM MAFFRA
 Executada: STATUS MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:40hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

06 (SEIS) GÔNDOLAS DE CENTRO, MARCA "STATUS MÓVEIS", DE COR BRANCA, EM AÇO, COM DEZ PRATELEIRAS CADA UMA, SENDO-A PRATELEIRA DE BASE COM A DIMENSÃO DE 0,47M, E AS QUATRO PRATELEIRAS SUPERIORES COM DIMENSÕES DE 0,40M, COM FRENTE RETA, LARGURA DE 1,00M, ALTURA DE 2,00M, PROFUNDIDADE DE 0,47M DE CADA LADO, OS BENS SE APRESENTAM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NOVAS). AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

RUA ODILARDO SILVA, 611 LAGUINHO

VALOR R\$-5.400,00

Fiel Depositário :IVAN TUNDELO CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
 JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
 AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
 LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
 68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 201 - 107/2004

PROCESSO Nº: 00174-2002-201-08-00-7

Exequente: IVAN FREITAS APOSTOLO
 Executado: JOAO DE SOUZA PALMERIM / CERAMICA ALZI

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 09:50hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

20 (VINTE) MILHEIROS DE TIJOLOS DE 06 (SEIS) FUIROS, TAMANHO MEDIO. AVALIADO CADA MILHEIRO A 60,00 (SESSENTA REAIS)

ROD SALVADOR DINIZ, 1326

VALOR R\$-1.320,00

Fiel Depositário :JOAO DE SOUZA PALMERIN

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 201 - 108/2004

PROCESSO Nº: 04241-2003-201-08-00-1

Exequente: MESSIAS BARBOSA CAMPOS
Executada: STATUS MOVEIS TUBOLAR LTDA

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 10:00hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

UMA GÔNDULA DE CENTRO, MARCA "STATUS MÔVEIS", DE COR BRANCA, EM AÇO, COM CINCO PRATELEIRAS, CADA UMA SENDO: A PRATELEIRA DA BASE COM A DIMENSÃO DE 0,42 M, E AS QUATRO PRATELEIRAS SUPERIORES COM DIMENSÕES: 0,35M COM FRENTE RETA, LARGURA DE 1,00M, ALTURA DE 1,80M, PROFUNDIDADE DE 0,42M DE CADA LADO. O BEM ENCONTRA-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

RUA ODILARDO SILVA, 611 LAGUINHO

VALOR R\$-450,00

Fiel Depositário :IVAN TUNDELÔ CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 201 - 109/2004

PROCESSO Nº: 00139-2004-201-08-00-8

Exequente: JOÃO DE DEUS MORAES VILHENA
Executada: M. J. N. ANTUNES - ME

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 10:10hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

18(DEZOITO) MILHEIROS DE TIJOLOS, 06 FUIROS, TAMANHO 13X10CM, ASSADO, AVALIADO, O MILHEIRO, EM R\$70,00.

Rua 19 DE MAIO, 135

VALOR R\$-1.260,00

Fiel Depositário:MARITZA JAQUELINE NEZES ANTUNES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 201 - 110/2004

PROCESSO Nº: 00126-2003-201-08-00-3

Exequente: JOSE MARIA DOS SANTOS COSTA
Executado: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 10:20hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

01 (UM) CABECOTE PARA CONFECCAO DE CABOS DE VASSOURAS MARCA AGUIA COR VERDE, COM MOTOR DE 1.5CV, SEM REFERENCIAS NUMERICAS VI SIVEIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
Rua ULISSES GUIMARAES, 55
VALOR R\$-1.000,00

Fiel Depositário :ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS

01 (UM) TORNO PARA CONFECCAO DE CABOS DE VASSOURAS MARCA AGUIA, COR VERDE, COM MOTOR DE 9 CV, SEM REFERENCIAS NUMERICAS VISI VEIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
Rua ULISSES GUIMARAES, 55
VALOR R\$-1.000,00

Fiel Depositário :ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS

01 (UMA) LIXADEIRA, MARCA AGUIA, COR VERDE, COM MOTOR DE 10CV
Rua ULISSES GUIMARAES, 55
VALOR R\$-1.000,00

Fiel Depositário :ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 1a. Vara do Trabalho DE MACAPÁ
AV IRACEMA CARVAO NUNES 625 - ENTRE ELIEZER
LEVY E ODILARDO SILVA - CENTRO - MACAPÁ/AP -
68906330

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 201 - 111/2004

PROCESSO Nº: 04197-2003-201-08-00-2

Exequente: RAIMUNDA SENA MACIEL
Executada: JOSE POLICARPO JUNIOR DE MIRANDA

O(A) Dr(a) MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 1A. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/7/2004, às 10:30hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ localizado no(a) AV IRACEMA CARVAO NUNES Nº 625, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

01(UM) FORNO MICROONDAS, MARCA PANASONIC, COR BRANCA, SENSOR PLUS, INTELIGENTE CHAOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-400,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UM) FRIGOBAR, MARCA GOLDSTAR GR-0515, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-250,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UM) TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, MARCA SEMP-TOSHIBA, A CORES C/CONTROLE REMOTO, COR GRAFITE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-250,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UM) TELEVISOR DE 20 POLEGADAS, MARCA CCE, A CORES C/CONTROLE REMOTO.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-400,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UMA) CÔMODA DE MADEIRA, GOM QUATRO GAVETAS.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-300,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UMA) ESTANTE TUBOLAR, COR VERMELHA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-180,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ, COR BRANCA COM LISTRAS ESCURAS, SENDO UMA PEÇA DE TRÊS E OUTRA DE DOIS LUGARES.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1140
VALOR R\$-600,00

Fiel Depositário :SAMUEL VEIGA DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 202.1099/2004-5

Embargante: ANGELA DE SOUZA CORREA

Advogado: Rivaldo valente Freire

Embargado: LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA

Advogado: Paulo Henrique Campelo

Assunto: Às partes: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 01/07/2004 às 12:15 horas, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ-AP, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE ANGELA DE SOUZA CORREA É RECLAMANTE, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO NOS AUTOS NA INTEGRALIDADE. NOTIFICAR AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO.NADA MAIS.MHLL."

PROCESSO Nº 202.1011/2004-9

Reclamante: RAIMUNDO JORGE ARAÚJO COSTA
Advogado: Edson Juracy Soares da Cunha
Reclamada: COMPANHIA DE LETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Assunto: Ao reclamante: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 30.06.2004 às 12:00 horas, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA A PAGAR AO RECLAMANTE RAIMUNDO JORGE ARAÚJO COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DO PERÍODO DE JANEIRO/99 A 14 DE FEVEREIRO/03 / FÉRIAS SIMPLES 99/00 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 2000/2001 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 + 1/3, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVAR, ONDE COUBER, O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8ª REGIÃO. COMPENSAÇÃO DEFERIDA A SER OBSERVADA. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-900,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CONDENAÇÃO EM R\$-45.000,00 E PELO RECLAMANTE DE R\$-185,17 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE SUCUMBÊNCIA EM R\$-9.258,99. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//".

PROCESSO Nº 202.944/2004-0

Embargante: JOSÉ DE MATOS COSTA
Advogado: Vera de Jesus Pinheiro
Embargado: EBER SOUZA DA ROCHA
Advogado: Charlyte Marques Studier

Assunto: As partes: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS prolatada em 01.07.2004 às 12:00 horas, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ DE MATOS COSTA, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO EBER SOUZA DA ROCHA, F. JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA JULGADA SUBSISTENTE, NA INTEGRALIDADE, A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.07, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. Custas pelo embargante de R\$-400,00, calculadas sobre o valor da avaliação do bem penhorado. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e quatro. Eu, (Nelson Pedro Pereira dos Santos), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Renata Platon Anjos
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 202.311/2004-5

Reclamante/Exequente: Bruno Eulan dos Santos Rodrigues
Advogado: Luiz Carlos Gomes da Silva
Reclamado/Executado: CMBE - Consultoria e Engenharia Ltda.
Advogado: João da Silva Maroja
Companhia de Água e Esgoto do Amapá
Advogado: Selma Barbosa de Almeida

Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência do seguinte despacho: "L.Diante do equívoco evidente na somatória da condenação de fls.77, nos termos do art.833 da CLT, modificado a r.sentença de mérito para onde se lê: "...custas, pela reclamada, no valor de R\$46,45, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$2.322,69.", leia-se: "...Custas no valor de R\$66,89, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$3.344,69; IL.Pelo mesmo motivo torna sem efeito o despacho de fls.86(....)".

PROCESSO Nº 202.534/1999-5

Reclamante/Exequente: Antonio Barbosa de Medeiros
Advogado: Nanira Januária Silva de Souza
Reclamado/Executado: AMCEL - Amapá Florestal Celulose S/A
Advogado: Gilson Ribamar

Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 24 horas para pagar o valor devido nestes autos, apurado as fls.223 (R\$12.845,65), sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 202.1380/2003-0

Reclamante/Exequente: Toney Saraiva de Almeida
Reclamado/Executado: Serviço Social da Indústria DR/AP
Advogado: Raimundo César Ribeiro Caldas

Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, (Elielton Costa de Almeida), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

DADO E PASSADO nesta cidade de MACAPÁ-AP em 05 de Julho de 2004. Eu, LAURO MELO DA PAIXÃO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

(A) Juiz(a):
MARIA ZULMILMA DUTRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2004

PROCESSO: 205-1115/2004-X

RECLAMANTE: CARLOS MAURÍCIO BORGES DA CRUZ
1º RECLAMADO: R & M CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

2º RECLAMADO: CLAUDIANO MONTEIRO OLIVEIRA
Pelo presente edital fica notificado o 2º Reclamado CLAUDIANO MONTEIRO OLIVEIRA, pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para Audiência. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o Julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do Comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara mencionada. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 05 documentos em cada folha.

4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 625- 2º ANDAR- ENTRE ELIEZER LEVY F. ODILARDO SILVA
PROCESSO: 205-1115/2004-X RECLAMAÇÃO ESCRITA
DATA AUDIÊNCIA: 26/07/2004 HORA: 08:46H
Emitido em 05/07/2004

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625- Centro
Fone/Fax: (96)223-6492

FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Titular

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS
PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 205-2/2004-3

CONSIGNANTE: ISRAEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Adv: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
CONSIGNATÁRIO: GLÁUCIA CHRISTIANE OLIVEIRA CUSTÓDIO
DESPACHO: A CONSIGNANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS EM NOME DESTA EMPRESA CONSTANTES NESTES AUTOS.

Processo nº: 205-40/2004-0

RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA PINHEIRO
Adv: MARLON FARIAS
RECLAMADO: L A ALBERTO LTDA - ME
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA RECLAMADA AS FLS.17/22.

Processo nº: 205-1014/2004-4

RECLAMANTE: KÁTIA SOBRINHO RUI SECO
Adv.: NANIRA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA
RECLAMADO: A C J SENA - ME
Adv.: ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA PARA APRESENTAR EXTRATO ANALÍTICO DA CONTA VINCULADA DE FGTS DA RECLAMANTE, ONDE CONSTE OS DEPÓSITOS EFETUADOS DE TODO O PACTO LABORAL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 205-44/2004-8

RECLAMANTE: GISELY LEITE CASTELO
Adv.: MARLON DA LUZ FARIAS
RECLAMADO: L A ALBERTO LTDA
Adv.: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA RECLAMADA AS FLS.4/9.

Processo nº: 205-856/2004-3

RECLAMANTE: ARDENIS LIMA MONTE
Adv.: CLEIDE ROCHA DA COSTA
RECLAMADO: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE PRODUTOS LTDA
Adv.: JOSÉ HENRIQUE DE BERREDO R NETTO
DESPACHO: A RECLAMADA RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE A DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO, A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NOS TERMOS E PRAZO DETERMINADOS EM R.SENTENÇA.

Processo nº: 205-476/2004-4

RECLAMANTE: JOSÉ RAMOS DO ROSÁRIO
Adv.: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADO: ASTRAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

Processo nº: 205-478/2004-8

RECLAMANTE: REMIRALDO CARDOSO NOBRE
Adv.: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADO: ASTRAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

Processo nº: 205-474/2004-0

RECLAMANTE: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
Adv.: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

RECLAMADO: ASTRAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

Processo nº: 205-852/2004-6

RECLAMANTE: NILCE PEDROZO DE ALMEIDA
Adv.: CLEIDE ROCHA DA COSTA
RECLAMADOS: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST DE SER EM GER E GER/JORGE AMARAL DE SOUZA E GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO 3º RECLAMADO.

Processo nº: 205-763/2004-7

RECLAMANTE: MARCILENE BRAGA BATISTA
Adv.: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
1º RECLAMADO: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST DE SER EM GER
Adv.: LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º RECLAMADO: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: MARCELO BRAZOLOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO 2º RECLAMADO.

Processo nº: 205-361/2004-9

RECLAMANTE: HELLEN CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ
Adv.: JEAN E SILVA DIAS
RECLAMADO: J T SILVA - ME
Adv.: MICHEL CORREA WAN-MEYL
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e quatro. Eu, Nubla Margareth Monteiro dos Santos (Secretária de Audiências), digitei o presente.

Edilsa Martins Araújo
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP.

FERNANDO DE J. C. LOBATO JÚNIOR
Juiz Titular da 4ª VT de Macapá

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS
PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 205-369/2004-3

Reclamante: SULAMIR PALMEIRA MONASA DE ALMEIDA
Adv.: TAFNES ABRÃO MONASSA DE ALMEIDA
1º Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: WASHINGTON LIMA PRAIA
2º Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI
Adv.: WASHINGTON LIMA PRAIA

DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM 29.06.2004 ÀS 09:05H, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DECIDE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DO PEDIDO DE RECALCULO DO COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, NO QUE TANGE AO CITADO PEDIDO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT E, NO MÉRITO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE QUANTO AOS CRÉDITOS TRABALHISTAS PLEITEADOS ANTERIORES À DATA DE 23.04.1999, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA DE 23.04.2004, NA FORMA DO ART. 7º, INCISO XXIX, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS CRÉDITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT; ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O BANCO DO BRASIL S.A. A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A SULAMIR PALMEIRA MONASA DE ALMEIDA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE: MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º, DA CLT, NO VALOR DE R\$-4.780,07; FÉRIAS PROPORCIONAIS +1/3, EM 1/12, NO VALOR DE R\$-837,32; DIFERENÇA DE ANUENÍOS, NO IMPORTE DE 4 (QUATRO), NO VALOR TOTAL DE R\$-19.120,28; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA A DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA AMPARO LEGAL. DETERMINAR O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, CASSI E PREVI, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-490,75, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL EM R\$-24.537,67. NADA MAIS.//".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E QUATRO. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Secretária de Audiências, digitei o presente.

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP.

FERNANDO DE J. C. LOBATO JÚNIOR
Juiz Titular da 4ª VT de Macapá

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 205-828/2004-5
Reclamante: JORGE ALEX DUARTE RENDEIRO
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reclamada: DABEL DITRIBUIDORA AMAPENSE DE PRODUTOS LTDA
Adv.: JOSÉ HENRIQUE DE BERREDO REIS NETTO

DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM 28.06.2004 ÀS 09:05H, COM A SEQUINTE CONCLUSÃO: DECIDE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, ACOPIER EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR DABEL DITRIBUIDORA AMAPENSE DE PRODUTOS LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JORGE ALEX DUARTE RENDEIRO O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE: DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$-522,00; SALDO DE SALÁRIO, NO VALOR DE R\$-83,57; 55,64 HORAS EXTRAS MENSIS (NOS LIMITES OBJETIVOS TRAÇADOS NA PEÇA DE INGRESSO), DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, RESPEITANDO-SE O ENUNCIADO NÃO. 340 DO C.TST, SENDO DEVIDO, PORTANTO, AO RECLAMANTE, NA QUANTIDADE DE COMISSÃO, APENAS O ADICIONAL DE 50% CALCULADO SOBRE O VALOR-HORA DAS COMISSÕES (R\$-800,00 MENSAL / 239,88 HORAS MENSIS EFETIVAMENTE TRABALHADAS = VALOR HORA DE R\$3,33 X ADICIONAL DE 50% = R\$1,66 X 55,64 = R\$-92,36 X 10 MESES E 8 DIAS = R\$-948,22), NO VALOR TOTAL DE R\$-948,22; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA A REALIZAR A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, DEVENDO SER OFICIADO AO INSS E À DRT. REJEITAR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-30,50, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL EM R\$-1.525,86. NADA MAIS.//IIIIIIII

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRINTA dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E QUATRO. Eu, _____ (Reia Fagundes de Azevedo) Secretária de Audiências, digitei o presente.

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EXPEDIENTES

PROCESSO Nº 205.655/2004-4
Reclamante: JOÃO BOSCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
Advogado: DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.656/2004-6
Reclamante: ALCIJONE RANGEL LIMA ALMEIDA
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
Advogado: DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: A RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.657/2004-8
Reclamante: LEILA DA COSTA NUNES
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
Advogado: DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: A RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.658/2004-X
Reclamante: RUBENS EDGARDO PEREIRA PEREIRA
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
Advogado: DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.659/2004-1
Reclamante: DANIELEI FERREIRA CASTRO
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
Advogado: DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: A RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.660/2004-8
Reclamante: GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA
Advogado: DR. JEAN E SILVA DIAS
1º Reclamada: COOPETRAP - COOP DE TRAB DE PREST SERVIÇOS GERAIS
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: AO RECLAMANTE - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.992/2004-0
Reclamante: JOSÉ MARIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado: DR. CLEIDE ROCHA DA COSTA
Reclamado: ADILARDO NUNES ALMEIDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 205.1010/2004-7
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO DO VALE SILVA
Advogado: DR. MAICK JOLENO FIGUEIREDO CARDOSO
1º Reclamada: CONBEC CONSORCIO BRASILEIRO DE ENG CONSULTORES LTDA
Advogado: DR. LUIZ CARLOS CORREIA
2º Reclamado: CAESA-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Advogado: DRA. BENEDITA DO E. S. MORAES LEÃO
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADAS - Para ciência da sentença de Embargos de Declaração de folhas 95/96 dos autos supra.

PROCESSO Nº 205.297/2004-4
Reclamante: MARIA MADALENA AMANAJÁS LIMA
Advogado: DR. CLEIDE ROCHA DA COSTA
1º Reclamada: SERVINTORTE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
2º Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ
Assunto: A RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da 1ª reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 205.680/2004-3
Reclamante: IVANILSON DE SENA ROSA
Advogado: DR. OCINEIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
1º Reclamada: O. G. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
2º Reclamado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Assunto: AO RECLAMANTE - apresentar a carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para as devidas anotações, no prazo de cinco (05) dias.

PROCESSO Nº 205.619/2004-0
Reclamante: JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Advogado: DR. GERÔNIMO ACÁCIO DA SOLVA
Reclamado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO POPULAR AMOR DIVINO
Assunto: AO RECLAMANTE - apresentar a carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para as devidas anotações, no prazo de cinco (05) dias.

PROCESSO Nº 205.686/2004-4
Reclamante: LUIZ MORAIS COSTA
Advogado: DR. NARSON DE SÁ GALENO
Reclamada: SERVINTORTE ADM DE SERV DE VIGIL LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 205.684/2004-0
Reclamante: JOSÉ ELIONARDO DOS SANTOS
Advogado: DR. NARSON DE SÁ GALENO
Reclamada: SERVINTORTE ADM DE SERV DE VIGIL LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 205.59/2004-X
Reclamante: ELIZEU CASTRO PINHEIRO
Advogado: DR. FRANKLIN CARVALHO MACEDO
1º Reclamado: ISRAEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado: DR. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
2º Reclamado: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA PIMENTEL
Assunto: AO 1º RECLAMADO - Para contraminutarem o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.
AO RECLAMANTE: indicar o atual endereço do 2º reclamado, no prazo de cinco (05) dias.

PROCESSO Nº 205.519/2004-7
Reclamante: JEOVALDAMASCENO RABELO
Advogado: DR. SIDNEY PELAES DE AVIS
Reclamado: AMAZONIA SEGURANÇA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da reclamada, no prazo de cinco (05) dias.

PROCESSO Nº 205.518/2004-5
Reclamante: JOELIAS BARBOSA DOS REIS
Advogado: DR. SIDNEY PELAES DE AVIS
Reclamada: AMAZONIA SEGURANÇA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da reclamada, no prazo de cinco (05) dias.

PROCESSO Nº 205.520/2004-3
Reclamante: MIGUEL TAVARES CASTRO
Advogado: DR. SIDNEY PELAES DE AVIS
Reclamado: AMAZONIA SEGURANÇA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE - Para indicar o atual endereço da reclamada, no prazo de cinco (05) dias.

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos VINTE E NOVE dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E QUATRO. EU, _____ (ROSÂNGELA M. DE ALMEIDA OLIVEIRA), Superadora de Processos em Geral, digitei o presente.

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 045/2004-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

III - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa operadora, para prestação do Serviço Telefônico Fixo, Comutado - STFC Local, de Longa Distância Nacional (Intra-Regional) e de Longa Distância Internacional, compreendendo, respectivamente as chamadas originadas nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e destinadas às áreas geográficas que compõem as Regiões do Plano Geral de Outorgas - PGO e ao Exterior.

IV - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de julho de 2004, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o exercício de 2004, as despesas decorrentes do presente Instrumento totalizarão a importância estimativa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser desembolsada mensalmente, de acordo com a utilização dos serviços, na Atividade sob o código 02.122.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 2004NE419, de 25/03/2004.

Nos demais exercícios, as despesas correrão à conta de seus respectivos orçamentos, condicionados à publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98; Justificativa nº 024/2004-CPL/TJAP; Processo Administrativo nº 0618/2004-SG.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/03-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 051/03-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: Sr. JOSÉ WALTER BEZERRA PACHECO

III - ALTERAÇÕES:

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) e Sétima (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do Contrato nº 051/2003-TJAP, as quais passam a ter as seguintes redações.

IV - VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 051/2003-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º de agosto de 2004 a 31 de julho de 2005, podendo ser readitada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, totalizarão a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários da seguinte forma:

No exercício de 2004, fica empenhada a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na Atividade sob o código 02.122.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 2004NE948, de 18/06/2004.

Para o exercício de 2005, será empenhada a importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante a publicação da Lei Orçamentária anual - LOA.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO nº 051/2003-TJAP; Processo nº 04600/2004-SG/TJAP.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do TJAP

Turma Recursal dos Juizados Especiais

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE JUNHO DE 2004

(DADOS COLHIDOS ATÉ 30.06.04)

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO PERÍODO DO ANO DE 1996 AO MÊS DE JUNHO DO ANO 2004

I - a - CÍVEL = 1131
I - b - CRIMINAL = 41

II - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DO ANO DE 1996 AO MÊS DE JUNHO DO ANO 2004

II - a - CÍVEL = 1142
II - b - CRIMINAL = 40

III - RECURSOS EXTRAORDINÁRIO RECEBIDOS NO PERÍODO DE 2003 A JUNHO DE 2004

III-a - RECEBIDOS= 09
III-b - ADMITIDO= 01
III-c - NÃO ADMITIDOS= 05

IV - AGRAVOS DE INSTRUMENTO EM RECURSOS EXTRAORDINÁRIO NÃO ADMITIDOS EM 2003

IV-a - ANO 2003 = 07
IV-b - ANO 2004= 02

V - RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E AGRAVO DE INSTRUMENTO RECEBIDOS NO MÊS

V - a - RECURSO EXTRAORDINÁRIO= 03
V - b - AGRAVO DE INSTRUMENTO= 00
V - c - MANDADO DE SEGURANÇA= 01
V - d - HABEAS CORPUS= 01

VI - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2003 A JUNHO DE 2004

RELATORES:

Juiz Reginaldo Andrade = 148
Juiz Adão Carvalho= 133
Juiza Elayne Koressawa= 074
Juiz Marconi Marinho = 083

VII - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

RELATORES:

Juiz Reginaldo Andrade = 00
Juiz Adão Carvalho= 00
Juiza Elayne Koressawa= 01

PROCESSOS RECEBIDOS E NÃO DISTRIBUÍDOS NO MÊS DE JUNHO

MÊS DE JUNHO = 93

VIII - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATORES:

Juiz Reginaldo Andrade = 15
Juiz Adão Carvalho= 05
Juiza Elayne Koressawa= 20

IX - PROCESSOS CONCLUSOS = 25

IX - a - Presidente Juiz Reginaldo Andrade

Nºs	DATA	
29.076/02	03.02.03	(Recurso Extraordinário)
09.624/01	15.04.03	(Recurso Extraordinário e Especial)
32.460/03	11.12.03	(Recurso Extraordinário)
32.408/03	11.12.03	(Recurso Extraordinário)
33.332/03	17.12.03	(Recurso Extraordinário)
32.379/03	17.12.03	(Recurso Extraordinário)

IX - b - Relator Juiz Reginaldo Andrade

Nºs	DATA
37.451/03	30.06.04

(Embargos de Declaração)

IX - c - Relator Juiz Adão Carvalho

Nºs	DATA
35.022/03	18.02.04
34.388/03	19.02.04
35.197/03	27.02.04
35.197/03	02.03.04
34.298/03	08.03.04
32.389/03	10.03.04
34.381/03	10.03.04
35.287/03	23.03.04
1.642/03	24.03.04
37.004/03	25.03.04
35.303/03	30.03.04
4.174/03	15.04.04
38.274/03	22.04.04
35.704/03	26.04.04
34.710/03	26.04.04
6.009/03	26.04.04 Criminal
36.163/03	29.03.04

IX - e - Relatora Juiza Elayne Koressawa

Nºs	DATA
33.225/03	28.06.04 (Embargos de Declaração)

Macapá, 30 de JUNHO de 2004.

Juiz Reginaldo Andrade
Presidente da Turma Recursal

Dr. *Flomela Pereira de Oliveira*
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Offícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP

Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini
Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos n.º 6013/04 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): LUIZ GUEDES DA SILVA
Defensor(a): JULIERME SIQUEIRA DA SOUZA
Requerido(a): CEA
Advogado(a): **ROBERTO EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**
Despacho: "A requerida para, no prazo legal, apresentar as contras-razões do recurso interposto."

Autos n.º 5986/04 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): MARIA RISONIDE GOMES PIEDADE
Defensor(a): LUIZ CARLOS PORTELA
Requerido(a): 1º) VIVO - NORTE BRASIL TELECOM
Advogado(a): KELLY CRISTINA LIMA
Requerido(a): 2º) NOKIA CORPORATION
Advogado(a): **HELLEN KÁTIA DE ARAÚJO MONTEIRO**
Requerido(a): 3º) CELULAR SERVICE
Advogado(a): **BRENO TRASEL**
Sentença: "... Ex positis, por tudo mais que dos autos constam e do livre convencimento que formo JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: 1). EXCLUIR do polo passivo da presente demanda a empresa J. S. ALCOLUMBRE TOBELEM (CELULAR SERVICE), terceira requerida, por ser parte ilegítima. 2). REJEITAR a preliminar de Incompetência do Juizado Especial, suscitada segunda requerida na contestação de fls. 34/46. 3). CONDENAR as requeridas NOKIA DO BRASIL TECNOLOGI LTDA e VIVO-NORTE DO BRASIL TELECOM S/A, a restituírem a importância de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), acrescida de correção monetária, a partir da propositura da ação, e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Com o pagamento, a requerente entregará às requeridas o aparelho celular objeto da demanda, acompanhado de seus acessórios e da nota fiscal original. No mesmo ato, a requerente devolverá à primeira requerida o aparelho celular objeto do documento de fls. 60. Declaro encerra a prestação judicial de primeiro grau nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte vencida em custas e honorários de advogado em observância ao disposto nos arts. 54 e 55, da Lei n.º 9.099/95. Transitada em julgado esta sentença, archive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 28.06.04. Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho - Juiz de Direito Substituta."

Autos n.º 5607/03 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): MARIA IZOLEIDE LOBATO
Advogado(a): ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO
Requerido(a): PEDRO GEMAQUE ABREU ROCHA
Defensor(a): PAULO HENRIQUE CAMPELO
Sentença: "... Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA IZOLEIDE LOBATO em desfavor de PEDRO GEMAQUE ABREU ROCHA. Por conseguinte, declaro extinto o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte vencida no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n.º 9.099/95. Após o trânsito em julgado e demais cautelas legais, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 28.06.04. Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho - Juiz de Direito Substituta."

Autos n.º 6103/04 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): RUI DA SILVA ARAÚJO
Defensor(a): LUIZ CARLOS PORTELA
Requerido(a): JOSÉ EDUARDO FORTUNATO DA COSTA
Advogado(a): FERNANDO AIRES
Sentença: "... Isto posto, e por tudo o mais que dos autos constam JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 330,32 (trezentos e trinta reais, e trinta e dois centavos, a ser corrigido monetariamente, desde a propositura da ação, e acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, consoante artigo 406 do novo Código Civil e do artigo 161 § 1º, do Código Tributário Nacional. Em consequência, extingo o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte vencida nas custas e nos honorários advocatícios, consoante art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 28.06.04. Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho - Juiz de Direito Substituta."

Ana Roslane P. Alencar
Ana Roslane P. Alencar
Subchefe de Secretaria em Exercício

Comarca de Macapá
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 400, Fone/Fax: 223-3554

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

Processo: 5.463/2001
Autor(a): MARIA DO CARMO GOÊS MONTEIRO
Advogado: Dr. Josenildo de Oliveira Cuimar
Requerido(s): GENIVALDO DE SOUZA MENDONÇA e MARIA DIANA RAMOS ALCANTARA
Advogado: Dr. Marlon da Luz Farias
Despacho: "I. Defiro o pedido de vista ao patrono da autora". (SUELI PEREIRA PINI - MM. Juiz de Direito).

Processo: 8.685/2003

Autor: HERILSON EVANDRO RABELO DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Dra. Ely Célia Araújo Pinheiro
Requerido: NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S/A

Advogado:

Finalidade: Intimar a parte recorrida para ofertar contras-razões recursais no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 8.945/2003

Recorrente: JOSÉ SOARES MAGALHÃES

Advogada: Dra. Edcleuma Magalhães

Requerida: DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA

Advogado: Dr. José Henrique de Berredo Reis Neto

Finalidade: Intimar as partes para terem vista aos autos pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Macapá-AP, 5 de Julho de 2004.

Márcio Pantoja Pacheco
Márcio Pantoja Pacheco
Subchefe de Secretaria

Comarca de Macapá
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 400, Fone/Fax: 223-3554

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

Processo: 8926/2003

Requerente: AREOLINDA PARAGUAÇU AIRES DA SILVA FURTADO

Advogada: Dra. Edcleuma Nunes Magalhães

Requerida: CAPEMI

Advogado: Dra. Kelly Cristina Braga de Lima

Despacho: "Apresentados os cálculos, manifeste-se as partes no prazo comum de 05 (cinco) dias." (Dra. ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO - Juiz de Direito Substituta)

Macapá-AP, 7 de Junho de 2004.

Márcio Pantoja Pacheco
Márcio Pantoja Pacheco
Subchefe de Secretaria

Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa
Av. Fab, n.º 1737 - Centro, Fórum Desembargador Leal de Mira, térreo,
Fone: 312-3481/Fax: 223-9105 www.jmcr@jap.gov.br
Expediente: 12:00 às 18:00 hs

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 1.717/02 e 1.718/02 (Execução)

Exequente: S. FÉLIX JÚNIOR - ME

Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATEIA AIRES

Executada(a): C. M. S. CORTE - ME

Audiência: 18.08.04 às 14:15hs.

AUTOS N.º 4.719/03 (Execução)

Executado: ARTEC E COMÉRCIO LTDA - ME

Advogado(a): JOSÉ ELIVALDO COUTINHO

Executado(a): TREVO PRESTADORA DE SERVIÇOS

Audiência: 31.08.04 às 16:30hs.

AUTOS N.º 4.003/03 (Execução)

Exequente: R. Y. SOUSA - ME

Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCANTARA

Executada(a): IDENEVAL BARBOZA DOS SANTOS

Audiência: 30.08.04 às 15:15hs.

AUTOS N.º 5.990/04 (Conhecimento)

Requerente: J. P. S. BRIGIDA - ME

Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCANTARA

Requerido(a): BANCO DO BRASIL

Audiência: 03.08.04 às 16:00hs NO JUIZADO CENTRAL.

AUTOS N.º 5.372/04 (Conhecimento)

Requerente: NACIONAL ODONTO SAÚDE LTDA - ME

Advogado(a): EVERALDO RIBEIRO

Requerido(a): ELLEN FERREIRA DA SILVA

Audiência: 17.08.04 às 14:30h.

AUTOS N.º 3.985A/03 (Embargos de Terceiros)

Embargante: ANGELICA BRAZÃO NUNES

Advogado(a): ANGELA DEBORA BRAZÃO NUNES

Embargado(a): R. Y. SOUSA - ME

Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCANTARA

Audiência: 02.08.04 às 16:00hs, NO JUIZADO CENTRAL.

AUTOS N.º 5.428/04 (Execução)

Exequente: M. A. SANTOS QUARESMAS - ME

Advogado(a): OSVALDO CAMPOS

Executado(a): MARIA ROSIANE DA SILVA

Audiência: 24/08/04 às 16:45 hs.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2004.

Anderson Oliveira Vieira
Anderson Oliveira Vieira
Subchefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito em Exercício nesta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este meio, INTIMA a ré COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atualmente em lugar ignorado, para efetuar o pagamento, no prazo de trinta (30) dias, das custas processuais finais, no valor de R\$528,22 (a ser rateada entre as partes), relativas ao Proc. n.º 7.203/2002- Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização, na qual são partes MANOEL DA SILVA NASCIMENTO e COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sob pena de encaminhamento da certidão correspondente à Fazenda Pública Estadual, para os fins de direito, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Rua Manoel Eudoxio Pereira, s/nº (Anexo do Fórum Des. Leal de Mira). Para conhecimento de todos, expedio o presente edital que será

afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, 08 de junho de 2004. Eu, Agostinho Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento

Expediente de Intimação do dia 01/07/2004, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2391/01 - Indenização

A.: SAPATARIA ME CALCE LTDA - Adv. Aldenise Castro
R: TELEMAR - Adv. Breno Trasel
DESPACHO: Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 09/09/2004, às 9:00 horas.

PROC. Nº 2410/01 - Execução

A.: CEAP - Adv. Jean Houat
R: UBIRATAN ROGÉRIO R SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2418/01 - Anulação

A.: JOEL DA SILVA MARINHO E OUTROS - Adv. Sebastião de Nazaré da Silva
R: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, EDAN DO NASCIMENTO CASTELO e URBAM - Adv. José Henrique de M Dias, Vicente Cruz e Marylene Tork Rodrigues
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas a serem produzidas.

PROC. Nº 2421/01 - Execução

A.: M A SILVA E SILVA LTDA - Adv. Nildo Leite
R: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Adv. xxx
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a exequente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. Procedi, ainda, a intimação da parte executada, conforme Súmula 240 do STJ, a qual manifestou-se favoravelmente pela extinção do feito. Sem custas processuais. P. R. I.

PROC. Nº 2437/01 - Embargos à Execução

A.: JOÃO CAMPOS PACHECO - Adv. José Luis Calandrin
R: FRANCIVALDO CRUZ SOARES - Adv. Carlos Eduardo Mello
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 2454/01 - Indenização

A.: ANNA CAROLINA DAS NEVES SANTOS - Adv. Eliana Helena Neves
R: ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Adv. Aulo Cayo de Lacerda Mira
DESPACHO: Vista dos presentes autos à parte ré pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 2531/01 - Interdito Proibitório

A.: IRAPUAN SERGIO DE MELO E OUTROS - Adv. Valdinei Amanajás
R: PAULO COSTA - Adv. Antonio Cabral de Castro
DESPACHO: Intimem os autores para depositar a complementação do valor da perícia, em 10 dias.

PROC. Nº 2567/01 - Busca e Apreensão

A.: BANCO GENERAL MOTORS S/A - Adv. Deniz Chaves Almeida
R: PRISCILA GORETTI LIMA DE SOUZA - Adv. xxx
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a exequente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. Procedi, ainda, a intimação da parte executada, conforme Súmula 240 do STJ, cuja a mesma calou-se silente deixando transcorrer o prazo. Custas processuais satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2654/02 - Cobrança

A.: OLDEMAR BENEDITO COELHO DOS SANTOS - Adv. Carlos Nelson Picanço
R: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Orlando Teixeira Campos
DESPACHO: Recebo o presente recurso. Ao apelado para também arrazoar.

PROC. Nº 2657/02 - Cautelar

A.: LIDIENE MIRANDA DA LUZ - Adv. Fernando Negrão
R: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A - Adv. Paulo Henrique Campelo Barbosa
DESPACHO: 1 - Há a impossibilidade de apresentação da apólice por força de o seguro ter sido firmado em grupo e ter regras próprias. 2 - Assim, indefiro o pedido relativo ao item nº 01 (fl. 67). 3 - Apresente a requerente o valor que entende devido ante o informalismo apresentado. Após, conclusos.

PROC. Nº 2677/02 - Cobrança

A.: EDINEIDE PEREIRA CARDOSO DEL TETTO - Adv. Carlos Nelson Picanço
R: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Orlando Teixeira
SENTENÇA: ...Diante do exposto, o que mais dos autos constam e do livre convencimento que formo: 11 - Julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o Estado do Amapá a pagar à autora, pelos serviços prestados ao Tribunal de Contas as seguintes verbas assim discriminadas: a) Férias simples, referente ao período aquisitivo de 2000; b) 1/3 de férias; c) 13º salário de 2000. III - Ao valor da condenação, deverá ser acrescido correção monetária segundo o INPC, desde a propositura da ação até 11/01/2003, e de juros legais de 0,5% ao mês desde a citação até 11/01/2003; e a partir de 12/01/2003, de juros calculados pela taxa SELIC, utilizada para a mora do pagamento de impostos da Fazenda Nacional, não sendo mais devida, a partir daí, a correção monetária do INPC, de acordo com o disposto no art. 406 do Novo Código Civil. Sem custas. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação. Transitado e julgado, ao contador para a liquidação da sentença. Sem remessa

oficial em face das prescrições constantes do art. 475, § 2º do CPC. P. R. I.

PROC. Nº 2669/02 - Busca e Apreensão

A.: BANCO BRADESCO S/A - Adv. César de Barros Coelho Sarmento
R: JOSÉ WILLAMES BISPO DA SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2672/02 - Execução

A.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Odir Macedo
R: F N PEREIRA E OUTROS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2679/02 - Cobrança

A.: 3 LS VEÍCULOS - Adv. Alcimar Ferreira Moreira
R: HELENA TENORIO DE OLIVEIRA - Adv. Kátia Melo
SENTENÇA: EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, com fundamento no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil, eis que a parte ré efetuou o pagamento integral da dívida, conforme informa a parte exequente na petição de fls. 65. Defiro o pedido de desentranhamento do documento de fls. 05 que instruiu a inicial, devendo-se juntar cópia aos autos. Custas devidamente satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta sentença, certificando nos autos, arquivem com as cautelas de estilo. P. R. I.

PROC. Nº 2713/02 - Execução

A.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Odir Macedo
R: BERENICE SATHLER BRASIL - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2736/02 - Outras

A.: HAMILTON GONÇALVES MENDES - Adv. Carlos Nazaré Oliveira Santos
R: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E OUTRA - Adv. xxx

DESPACHO: Esclareça o autor o objetivo e finalidade da prova pericial, visando a prolação do despacho saneador.

PROC. Nº 2728/02 - Execução

A.: BETO ALAN MOIA MACIEL - Adv. Cicero Bordalo Junior
R: ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA - Adv. xxx
DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 2747/02 - Execução

A.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Odir Macedo
R: ELIAS ANTONIO TABORDA DO NASCIMENTO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2749/02 - Embargos à Execução

A.: D M DE JESUS ME - Adv. Débora Sorgi
R: J J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA - Adv. Carlos Augusto Tork
DESPACHO: Prossiga-se o feito, dando vista a requerente.

PROC. Nº 2757/02 - Execução

A.: BETRAL VEÍCULOS LTDA - Adv. Elias Salviano
R: EDUARDO SILVA MOURA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 2770/02 - Execução

A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. José Célio Santos Lima
R: JOSÉ RUBEM M PINON ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2797/02 - Monitoria

A.: NUNES E CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: ANTONIO GOMES DUARTE - Adv. xxx
SENTENÇA: Tendo em vista o pagamento integral da dívida, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I. Após o trânsito em julgado desentranhe-se os títulos de crédito, intimando-se o executado para recebê-las.

PROC. Nº 2799/02 - Execução

A.: NUNES E CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: ANA MARCIA BARBOSA GEMAUQUE - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 2800/02 - Monitoria

A.: NUNES E CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: J A DA SILVA - Adv. xxx
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a exequente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. Procedi, ainda, a intimação da parte executada, conforme Súmula 240 do STJ, a qual manifestou-se favoravelmente pela extinção do feito. Custas processuais satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2802/02 - Ordinário

A.: MARCELO PORPINO NUNES - Adv. Rubem Bermeguy
R: TELEVISÃO AMAPÁ CANAL 6 e LEONAI RUBEM FERNANDES GARCIA - Adv. Elias Salviano Farias e Adamar Oliveira
SENTENÇA: ...Sopesando todos estes fatores, observando que a indenização por danos morais não deve, e não pode originar enriquecimento sem causa, e tendo em vista, ainda, o caráter desestimulador desta, por todo o exposto, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido, condenando a título de indenização por danos morais os réus, na quantia líquida e certa de R\$ 15.000,00, atualizados pelos índices oficiais, a partir da data da veiculação dos fatos discutidos (18/04/2002), com incidência de juros legais desde a data da citação. Face à sucumbência mínima, com base no art. 20, § 3º c/c parágrafo único do art. 21 do CPC, CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais de honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da condenação, corrigidos pelos mesmos critérios acima estabelecidos. P. R. I.

PROC. Nº 2848/02 - Execução

A.: AGÊNCIA DE FOMENTOS DE AMAPÁ - Adv. Kelly Cristina Braga Lima

R: JOÃO ALVES CORREA e outros - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2920/02 - Falência

A.: 3M DO BRASIL LTDA - Adv. Joana D'arc Costa Souza
R: DANTAS & ROCHA LTDA - Adv. xxx
SENTENÇA: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, VIII do CPC, em virtude da requerente ter desistido de dar curso ao processo em epígrafe, conforme requerido às fls. 58 dos autos. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Custas processuais satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2965/02 - Execução

A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. José Célio Santos Lima
R: DARCINEA RAMOS SARRAF - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 2970/02 - Execução

A.: DARCIAN BORGES DE ALENCAR - Adv. Ronise Silva
R: OTAVIO MARCO GOMES BARRETO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2981/02 - Indenização

A.: ANNE CLAIRE SARAIVA CURIAL - Adv. Adamor Sousa Oliveira
R: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Marcos Reategui
SENTENÇA: ...ISTO POSTO, e por tudo que dos autos consta, julgo, IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por consequência extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condono a autora ao pagamento das custas processuais e honorários que fixo em R\$ 1.000,00. P. R. I.

PROC. Nº 2880/02 - Execução de Honorários

A.: RONISE SILCA DA SILVA - Adv. Ronise Silva
R: MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO - Adv. xxx
DESPACHO: À advogada para assinar a petição.

PROC. Nº 2990/02 - Execução

A.: NUNES & CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: FRANCISCO CESAR B TEIXEIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de adjudicação do bem penhorado, pela avaliação, haja vista a falta de licitante. Expeçam o auto, digo, termo de adjudicação.

PROC. Nº 3019/02 - Prestação de Contas

A.: CLEIDE SILVA NERY E OUTROS - Adv. Itamar de Souza Carmo
R: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Carlos Augusto B de Souza e Reginaldo Barros de Andrade
DESPACHO: Manifestem-se as partes no prazo de 10 dias sucessivamente, sobre o laudo pericial.

PROC. Nº 3046/02 - Execução

A.: CENTER KENNDY COM. LTDA - Adv. Adamor de Sousa Oliveira
R: MARIA JOSÉ MORAES DOS SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3082/02 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Adamor de Sousa Oliveira
R: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3014/02 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber de S dos Santos
R: MARIA HELENA DE OLIVEIRA DIAS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3015/02 - Execução

A.: MONTE & CIA LTDA - Adv. Ronise Silva
R: LUCINETE GONÇALVES BARBOSA - Adv. xxx
DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 3083/02 - Execução

A.: ASSEAMA - Adv. João Henrique Scapin
R: JOÃO FERNANDES MONTEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 24/08/2004, às 11:00 horas.

PROC. Nº 3087/02 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber Sousa dos Santos
R: GRINUALDO NUNES DOS SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para retirar Alvará de Levantamento.

PROC. Nº 3088/02 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Adamor de Sousa Oliveira
R: EDNA LUCIA MARQUES PISCANÇO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3101/02 - Reintegração de Posse

A.: DABEL - Adv. José Henrique Neto
R: SERRATIA ATALAIA LTDA - Adv. Admilson Gomes
DESPACHO: Ao autor para requerer o que entender de direito.

PROC. Nº 3105/02 - Execução

A.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - Adv. Antonio Carlos Bernardes Filho
R: M S A SILVEIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Lianette Alencar Trindade Rodrigues, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 01/07/2004
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. 817/92 - INVENTÁRIO
REQTE: JOSÉ DE GUADALUPE E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Paulo Alberto dos Santos
ADVOGADA: Dra. Telma Terezinha da Silva Costa
ADVOGADA: Dra. Vera Pinheiro
DESPACHO: "Manifeste-se o inventariante sobre a petição de fls. 226/227."

PROC. 1075/92 - ARROLAMENTO
REQTE: SELMA SANTOS SOUZA
ADVOGADO: Dra. Sulamir Monassa
HERDEIROS: PAULO ALBERTO DOS SANTOS E OUTROS
DESPACHO: "Sobre os documentos de fls. 260/265, diga a parte autora."

PROC. 5208/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: G.V.A.S., rep. Por S.A.S.
ADVOGADO: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
REQDO: J.C.S.
ADVOGADO: Dr. Paulo Alberto dos Santos
SENTENÇA: "... Tudo muito bem visto e examinado, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO QUE A INVESTIGANTE G.V.A.S. TEM COMO PAI BIOLÓGICO O INVESTIGADO J.C. DA S. FIXO ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS MENSIS DO ALIMENTANTE, RETROATIVAMENTE À DATA DA CITAÇÃO, CONFORME COMANDO DO ART. 13 DA LEI DE ALIMENTOS. a) Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho - Juiz de Direito."

PROC. 6987/99 - INVENTÁRIO
REQTE: MARLEI CAMPOS MOREIRA
ADVOGADO: Dr. Everado Ribeiro
DESPACHO: "Manifeste-se a inventariante sobre o documento de fl. 105."

PROC. 8832/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: A.M.V., rep. Por D.J.M.
ADV. Dra. Geany Guimarães
REQDO: B.V.F.
ADVOGADO: Defensor Público
DESPACHO: "Sem prejuízo da decisão de fl. 135, diga a parte credora sobre as petições e documentos de fls. 139/145."

PROC. 8999/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: A.L.C.S., rep. Por A.M.O.C.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: L.A.V.S.
ADVOGADO: Dr. Eridson Renan S. Silva
SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação, devendo tal efeito ser declarado em sentença. É o que aqui acontece, segundo prova dos autos. Isso Posto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, POR SENTENÇA, e assim decido com arrimo nos art. 794, I e 795, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito Substituto."

PROC. 9238/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: D.A.S.C., rep. Por D.A.S.
ADVOGADO: Dra. Vera de Jesus Pinheiro
REQDO: J.F.C.
DESPACHO: "Manifeste-se a parte credora."

PROC. 9378/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: L.N.S.C., rep. Por L.M.S.C.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: J.A.S.
ADVOGADO: Dr. José Maria da Silva Filho
DESPACHO: "Sobre o laudo de fl. 64, manifestem-se as partes e o MP."

PROC. 9799/01 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: P.C.F.L. e Outra, rep. por R.C.L.F.L.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: P.S.P.L.
ADVOGADO: Edson Guimarães
DESPACHO: "Intimem-se as partes para que apresentem a prova da propriedade/posse do imóvel citado às fls. 39/41."

PROC. 10.409/01 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: A.D.L.N. E Outro, rep. por C.L.C.L.
ADVOGADO: Dra. Dr. Eden Paulo
REQDO: C.M.A.S.
DESPACHO: "Sobre a certidão de fl. 67-v, diga a parte credora."

PROC. 10.671/01 - ALVARÁ JUDICIAL
REQTE: P.L.R., rep. Por W.C.R.
ADVOGADO: Dr. Joaquim Herbert
DESPACHO: "Indefiro o requerimento de fls. 97/98, fazendo minhas as considerações do Ilustre R.M.P., de fl. 107-v. Além disso, devo ressaltar que o feito já está sentenciado. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de fl. 94. Já há certidão de trânsito em julgado do acórdão à fl. 74."

PROC. 10.695/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: A.C., rep. por E.C.E.R.
ADVOGADO: Dr. Raimundo Caldas Ribeiro Caldas
REQDO: A.A.C.P.
ADVOGADO: Dra. Maria Luíza da Silva Ávila
DESPACHO: "Sobre o laudo, digam as partes e o MP."

PROC. 10.828/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: D.S.B., rep. Por L.G.S.
ADVOGADO: Dr. Ricardo Gonçalves Santos
REQDO: O.J.B.B.
ADVOGADO: Dr. José Elivaldo Coutinho
DESPACHO: "Sobre a certidão de fl. 85-v, diga a parte credora."

PROC. 11.046/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: A.R.M.M., rep. Por L.M.M.M.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: A.J.C.F.
ADVOGADO: Dr. Idelfonso P. Da Silva Júnior
DESPACHO: "Intimem-se partes e MP a falar sobre o laudo."

PROC. 11.107/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: C.R.S.S., rep. Por M.J.S.S.
ADVOGADO: Dr. Marcelo Oliveira
REQDO: C.A.C.S.
ADVOGADO: Dra. Maria de Fátima Ferraz Santos
DESPACHO: "Manifestem-se a parte credora."

PROC. 11.156/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: L.M.M., rep. Por L.M.M.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: A.M.C.
ADVOGADO: Dr. José Antônio Leal da Cunha
DESPACHO: "Total razão existe à recorrente, eis que as partes ajustaram em audiência (fl. 32), o ressarcimento da despesa efetuada pelo perdedor. Assim, como a parte autora foi ressarcida apenas em duzentos reais do total de oitocentos reais que dependeu e tudo saído vitoriosa nesta ação, acolho e recebo o recurso, complementando o dispositivo da sentença, condenando o réu a ressarcir, à parte autora, a importância de seiscentos reais, referente a despesa que aquela adiantou para realização do exame de DNA. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 11.177/02 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQTE: D.C.F.F.
ADVOGADO: Dra. Cahlotte M. Studier
REQDO: A.C.D.
DESPACHO: "Sobre a certidão de fl. 48-v, diga a parte credora."

PROC. 11.197/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: G.C.S.S., rep. Por R.S.
ADVOGADO: Dra. Telma Terezinha da Silva
REQDO: D.M.F.S.
ADVOGADO: Dr. Alcimar Moura
SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação, devendo tal efeito ser declarado em sentença. É o que aqui acontece, segundo prova dos autos. Isso Posto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, POR SENTENÇA, e assim decido com arrimo nos art. 794, I e 795, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito Substituto."

PROC. 11.514/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: J.P.S.M., rep. por A.M.P.S.

ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: C.F.M.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação, devendo tal efeito ser declarado em sentença. É o que aqui acontece, segundo prova dos autos. Isso Posto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, POR SENTENÇA, e assim decido com arrimo nos art. 794, I e 795, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito Substituto."

PROC. 11.663/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: C.W.F.S., rep. Por C.A.F.S.
ADVOGADO: Dr. Raul Morales
REQDO: P.L.R.
ADVOGADO: Dr. Luiz Mário Lima
DESPACHO: "... O feito já foi sentenciado, tendo assim se encerrado a prestação jurisdicional, não sendo mais possível definir-se o pleito de fls. 59/60."

PROC. 11.664/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: F.I.O.R., rep. por L.O.M.
ADVOGADO: Dr. Ricardo Santos
REQDO: D.C.R.
DESPACHO: "Totalmente impertinente o pleito de fl. 73, sem mencionar a deselegância dos seus turnos, pelo que o indefiro. Determino sejam riscadas dos autos todas as expressões injuriosas mencionadas pelo devedor, com fundamento no art. 15 do CPC. Diga a parte credora se ainda tem algo a requerer."

PROC. 11.770/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: R.M.V.S., rep. por A.V.S.
ADVOGADO: Dr. Décio Ferreira de Magalhães
REQDO: A.F.P.
ADVOGADO: Dr. Helder Ferreira e Outros
DESPACHO: "Sobre o laudo, digam as partes. Após, ao MP."

PROC. 11.883/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: M.L.T.S. E Outros, rep. por A.L.A.T.
ADVOGADO: Dr. Tarciso V. De Souza
REQDO: I.C.S.
ADVOGADO: DR. Osvaldo Campos
SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação, devendo tal efeito ser declarado em sentença. É o que aqui acontece, segundo prova dos autos. Isso Posto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, POR SENTENÇA, e assim decido com arrimo nos art. 794, I e 795, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito Substituto."

PROC. 11.961/02 - ALIMENTOS
REQTE: S.N.A.D. E Outro, rep. por A.H.N.
ADVOGADO: Dra. Sandra Oliveira
REQDO: M.S.S.A.D.
DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora sobre a petição e documentos de fls. 92/96 e documentos de fls. 105/116."

PROC. 13.024/03 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: L.S.L., rep. Por M.A.S.L.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: J.A.L.
ADVOGADO: Dr. Ricardo Gonçalves Santos
DESPACHO: "Data para coleta para identificação de DNA, dia 14 de outubro de 2004, a partir das oito horas, por ordem de chegada, local Fórum Des. Leal de Mira, Depto. Médico."

PROC. 13.160/03 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: P.V.A.B., rep. Por J.D.A.B.
ADVOGADO: Dr. Reginaldo Barros de Andrade
REQDO: M.A.E.S.
ADVOGADO: Dr. Waldeli Gouveia Rodrigues
SENTENÇA: "... Tudo muito bem visto e examinado, não havendo necessidade de produzir outras provas em audiência, conchelo diretamente dopedido e, autorizado pelo art. 330, I in fine, do CPC, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE. Nomérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, eis que cristalinamente demonstrado, pelo exame DNA não impugnado, que M.A.S.E.S.J. É pai do investigante. Assim, DETERMINO SEJA REVERENDIDO O REGISTRO DE NASCIMENTO DO INVESTIGANTE, o qual passa a chamar-se P.V.A.B., tendo como pai o investigado, e como avós paternos M.A.S.E.S. E A.F.V.B. Quanto aos alimentos, acolho o parecer do MP (fl. 43-v), que em se tratando de um só dependente, tenho que o percentual de 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos, descontados os compulsórios, atende às necessidades da autora e não ultrapassa a

capacidade contributiva do réu. O termo inicial da obrigação alimentar mensal é a data da citação, de acordo com a Súmula 277 do c. STJ. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 13.203/03 - RECON. DE PATERNIDADE
REQTE: I.B.C.C., rep. por I.L.C.C.
ADVOGADO: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira
REQDO: R.O.A.

ADVOGADO: Defensoria do Pará
SENTENÇA: " JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO e declaro que I.B.C.C. É filho de R.O.A., devendo este informar o patronímico de seus pais. Considerando que a verba alimentar sugerida pelo MP atende ao binômio necessidade/possibilidade, fixo alimentos definitivos no importe de 1/2 (meio) salário mínimo vigente. O autor passará a chamar-se I.B. DA C.A. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 13.245/03 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: I.H.P.F., rep. por O.S.P.
ADVOGADO: Dra. Maria do Pilar Souza
REQDO: J.F.F.

SENTENÇA: " Vistos etc. Extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação, devendo tal efeito ser declarado em sentença. É o que aqui acontece, segundo prova dos autos. Isso Posto, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, POR SENTENÇA**, e assim decido com arrimo nos art. 794, I e 795, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 13.336/03 - CONV. SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQTE: F.J.B.
ADVOGADO: Dra. Lucilua Lopes Marales
REQDO: C.C.C.N.

SENTENÇA: " Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e, intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme noticiam os autos. Isto posto, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO** e assim decido com suporte no art. 267, III, § 1º, c/c art. 598, do CPC. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 13.705/03 - DIVÓRCIO
REQTE: J.H.R.M.
ADVOGADO: Dra. Eliana Dias Fernandés
REQDO: J.S.M.

DESPACHO: " - Totalmente nulas foram as "intimações" do autor e da testemunha Maria Herminia: em primeiro lugar, pelo fato de não haver previsão legal para intimação por hora certa, segundo, pelo fato de, ainda que houvesse previsão legal para intimação por hora certa, não ter cumprido estritamente o disposto nos arts. 227 e 228 do CPC, o Sr. Oficial de Justiça. - Deste modo determino: a) intimação da advogada do autor para que informe o endereço correto do autor e da testemunha ou os apresente em juízo para serem intimados; b) seja dada ciência deste despacho ao Sr. Oficial de Justiça."

PROC. 14.006/03 - REC. DISSOL. DE SOCIEDADE
REQTE: C.S.G.
ADVOGADO: Dr. Aulo Cayo de Lacerda Mira
REQDO: D.A.H.
DESPACHO: Defiro vista no prazo da lei."

PROC. 14.007/03 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
REQTE: I.S.F.S.
ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo M. Silva
REQDO: J.J.L.L.S.

SENTENÇA: " Julgo procedente o pedido declarando a revelia com a procedência da cautelar, pelo que, com fundamento no art. 803 c/c art. 330, II, c/c art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM ANÁLISE DO MÉRITO**. a) Eduardo Navarro Machado - Juiz de Direito Substituto."

PROC. 14.177/03 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQTE: A.M.R.R.
ADVOGADO: Dr. Manoel Raimundo Lopes dos Reis
REQDO: S.T.A.
ADVOGADO: Dr. DeoJan Waldeck Ribeiro e Outros
DESPACHO: " Sobre o estudo social, digam as partes e o MP."

PROC. 14.421/03 - ARROLAMENTO DE BENS
REQTE: RAIMUNDA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: Dra. Vera Pinheiro
DESPACHO: " Revogo o despacho de fl. 17. já foi

atendido o requerimento de fl. 16. Diga a autora se tem interesse em desistir deste feito e habilitar-se no apenso, ou se tem algo a requerer."

PROC. 14.590/04 - REC. DISSOL. DE SOCIEDADE
REQTE: F.S.O.V.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: J.R.C.

ADVOGADO: DR. Oziel Arthur B. Borges
DESPACHO: " Atenda-se a cota de f. 35 (" pela manifestação da parte requerida, a fim de impulsionar o feito, requerendo o que de direito)."

PROC. 14.612/04 - DIVÓRCIO
REQTE: M.J.S.L.
ADVOGADO: Dra. Maria do Pilar Souza
REQDO: J.L.F.
DESPACHO: " Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de junho de 2005, às 9h30min."

PROC. 14.660/04 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: W.T.S.,m rep. por A.M.T.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: R.M.S.F.
ADVOGADO: Dra. Marilena V. De Carvalho
DESPACHO: " Intime-se o devedor para que ratifique o seu interesse em realizar o exame de DNA, indique o laboratório e apresente o comprovante de pagamento do mencionado exame, caso queira realizá-lo."

PROC. 14.815/04 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: G.H.R.O., rep. por J.R.O.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: J.S.A.
ADVOGADO: Dra. Marilena V. De Carvalho
DESPACHO: " Intime-se a parte ré para que indique o laboratório onde deseja realizar o exame DNA e apresente comprovante de pagamento da despesa com o mesmo."

PROC. 15.147/04 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQTE: J.P.S.
ADVOGADO: Dra. Walquíria das Dores da Gama
REQDO: E.S.S.
ADVOGADO: Dra. Marilena V. De Carvalho
DESPACHO: " Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de junho de 2005, às 9h45min."

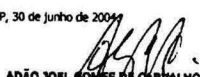
O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Macapá, aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


MARICILDA SIROTEAU
Chefe de Secretária

1ª Vara Criminal de Macapá
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 6054/04
Autor: Justiça Pública
Acusado: IVANILDO DE ALMEIDA AMARAL, vulgo "Van", brasileiro, solteiro, vigia, com 20 anos de idade, filho de Manoel das Graças Silva do Amaral e de Jacira de Souza Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Incidência Penal: Artigo 155, §§ 1º e 4º, IV, c/c o art. 29, do CPB em concurso material com o crime previsto no artigo 288.
Realidade: Citação do acusado IVANILDO DE ALMEIDA AMARAL, para defender-se na Ação Penal nº 6054/04 e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, no dia 10/AGOSTO/04, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da Ação penal acima mencionada, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do CPP.
Sede do Juízo: Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º andar, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 312-3400 - Ramal: 3483 - Fax: (0xx) (56) 312-3434.

Macapá-AP, 30 de junho de 2004


ADÃO JOEL BORGES DE CARVALHO
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
PROCESSO CRIME Nº 5.222/02
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

DE: EDNALDO MENDES DOS SANTOS, conhecido pela alcunha de "Cobra", brasileiro, natural de Santa Luzia-PA, solteiro, ajudante de pedreiro, com 20 anos de idade à época dos fatos, nascido no dia 19/09/1982, filho de Raimundo Da Silva Santos e de Rosa Maria da Luz Mendes dos Santos, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória, proferida em 20/05/2004, nos Autos da Ação Penal nº 5222/02
AUTORA: Justiça Pública
INCIDÊNCIA PENAL: art. 155, §4º, I do Código Penal.
PENA: Condenado o réu EDNALDO MENDES DOS

SANTOS, nas sanções do art. 155, §4º, I do Código Penal, a cumprir pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 10 dias-multa, fixado em 1/30 (um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, substituída a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade, na proporção de uma hora por cada dia da condenação, em local a ser designado pela VEP, sem custas processuais.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, bairro Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 312-3483.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, §1º, do CPP, c/c o Provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral da Justiça do Amapá.

Macapá (AP.), 01 de julho de 2004.


SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretária

Vara das Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: SHIRLEI DE JESUS DE OLIVEIRA GAMA, brasileiro(a), filho Raimundo Nonato Alves Gama e de Osmarina Rodrigues de Oliveira, residente na Av. Jari, 165, Área Portuária, Santana/AP.
FINALIDADE: COMPARECER em Juízo no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei, a fim de justificar sua falta nos Autos de Execução Penal nº 5.721/2002.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, situada na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, Anexo do Fórum de Macapá, nesta Cidade.

Macapá, 2 de julho de 2004


Reginaldo Gonçalves de Araújo
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº: 2399/03-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: HÉLIO RAMOS MOREIRA
ADVOGADO: DR. MARINALDO ROBERTO DE BARROS
FINALIDADE: tomar ciência da sentença de pronúncia, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"...Por esses fundamentos e com base no art. 408 do CPP, pronúncia o réu HÉLIO RAMOS MOREIRA, já qualificado na peça acusatória, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal de Jun, como incurso na sanção do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV do Código Penal.

Permaneça o réu na instituição carcerária em que se encontra, uma vez que persistem os requisitos autorizadores da prisão preventiva, anteriormente decretada às fls. 35, dos autos apensos (§ 2º, do art. 408, CPP).

Deixo de determinar seja o seu nome lançado nos Rol dos Culpados, em face do que dispõe o art. 5º, LVII da Constituição Federal.

P.R.J. Macapá-AP, 28 de junho de 2004. Marconi Marinho Pimenta. Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 01 de julho de 2004. Eu, Chefe de Secretária, subscrevo e assino por determinação judicial.


HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretária

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 2464/04-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO: Dr. CICERO BORGES BORDALO
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Alegações Finais, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2050/02-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES FARIAS, v. "Ovo"
ADVOGADO: Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Alegações Finais, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2268/03-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: MARCOS CAMÕES DA SILVA, v. "Maquinho"
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a Contrariedade ao Libelo Crime Acusatório, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2239/03-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: DALMO CORRÊA OLIVEIRA, v. "Maradona"

ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a Contrariedade ao Libelo Crime Acusatório, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2342/03-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ RAIMUNDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a Contrariedade ao Libelo Crime Acusatório, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2002/02-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ROBERTO CÉSAR SILVA DA COSTA

ADVOGADO: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Razões Recursais, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria**VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO PENAL Nº: 2336/03-VTJ**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: KLEBSON MARTINS DE ALMEIDA, AGNALDO CHAVES NEGREIRO, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA SILVA e OZÉIAS SANTANA DA SILVA

ADVOGADOS: Dr. CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA, Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA e Dr. AUGUSTO PINHEIRO

FINALIDADE: tomar ciência da sentença de pronúncia, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita.

"...Por esses fundamentos e com base no art. 408 do CPP, pronuncio os réus JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, KLEBSON MARTINS DE ALMEIDA, AGNALDO CHAVES NEGREIRO e OZÉIAS SANTANA DA SILVA, já qualificado na peça acusatória, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal de Júri, como incurso na sanção do art. 121, § 2º, Incisos I e IV, c.c. o art. 29, todos do Código Penal.

Permaneçam os réus na instituição carcerária em que se encontram, uma vez que persistem os requisitos autorizadores da prisão preventiva, anteriormente decretada, sem contar com os pessimos antecedentes criminais de alguns deles (§ 2º, do art. 408, CPP).

Deixo de determinar sejam os seus nomes lançados nos Rol dos Culpados, em face do que dispõe o art. 5º, LVII da Constituição Federal.

P.R.I. Macapá-AP, 28 de junho de 2004. Marconi Marinho Pimenta. Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 01 de junho de 2004. Eu, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação judicial.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria**3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS**JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA**PROCESSO Nº: 4.017/2004**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOSÉ MELO DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA.

FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 600 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto**3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR**JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA**EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.****PROCESSO CRIME Nº: 3.153/02**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA e FERNANDO IDALINA SACRAMENTO JÚNIOR.

ADVOGADOS: Dr. OZIEL ARTUR BARROS BORGES (1º acusado), Dr. AUGUSTO PINHEIRO (2º acusado)

FINALIDADE: Tomar ciência do despacho proferido no autos, referente a ausência das testemunhas de defesa dos acusados em epígrafe, a seguir transcrita: "Vistos etc... Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as testemunhas faltosas,

entendido o silêncio como desistência da prova. Intimem-se. Saem os presentes intimados"/ Décio José Santos Rufino- Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS**

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

PROCESSO Nº: 4.072/2004

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): RENER DE JESUS LOPES e MARLON LEITE MARINHO

ADVOGADO(S): Dr. LUCIO FABIO VIEIRA (1º acusado) e Dr. ROMULO DE SOUZA DIAS (2º acusado).

FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS**

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

PROCESSO Nº: 2.617/2001

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOSÉ AMÂNCIO SILVA MOIZINHO

ADVOGADO(S): Dr. ANGELO SOTÃO.

FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 500 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

**3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO(S)
ADVOGADO(S)**

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA.

AUTOS DE DESERÇÃO

DESPORTOR: SD BM AGNALDO DE LIMA SANTOS

ADVOGADOS: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR, FÁBIO SOUSA BORDALO, CÍCERO BORGES BORDALO NETO, AULO CAYO DE LACERDA MIRA.

FINALIDADE: Tomar ciência da decisão, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"Vistos etc.../ R./ O SD PM AGNALDO DE LIMA SANTOS teve lavrado contra si o termo de deserção de fls. 11, após ausência ao serviço no período de 18 de fevereiro a 01 de março de 2004. Cumpridas as diligências administrativas pertinentes, o referido militar veio a apresentar-se perante o seu superior em 07 de abril de 2004, oportunidade em que foi submetido a exame de saúde, constando da perícia que o mesmo foi declarado incapaz para o serviço policial militar (fls. 78/88). Na falta, portanto, de pressuposto processual para o desenvolvimento regular da ação penal pelo crime de deserção, qual seja, a reincidência ou reversão do praça nas fileiras castrenses, sob o fundamento do artigo 457, § 3º, do Código de Processo Penal Militar, determino o arquivamento do presente feito./ Proceda-se com as anotações e comunicações de praxe, inclusive atendimento da solicitação Ministerial de folhas 90./ Intime-se./ Macapá-AP, 23 de junho de 2004./ Décio José Santos Rufino./ Juiz de Direito/Auditor Militar.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 30 de junho de 2004. Eu, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação judicial.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.843/2001

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO OLIVEIRA.

FINALIDADE: Tomar ciência da decisão abaixo transcrita.

"ISTO POSTO, e com fundamento no artigo 61, "capul" do Código de Processo Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA

COSTA, referentemente ao presente feito./ Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se./ **PUBLIQUE-SE/REGISTRE-SE/ INTIME-SE/** Macapá-AP, 14 de maio de 2004./ Décio José Santos Rufino-Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS**

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

PROCESSO Nº: 3.769/2003

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): WANDERSON BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, MARCELO DE OLIVEIRA MORAES, FERNANDO AUGUSTO NEGRÃO BRAGA e JULIANA MONTEIRO PEDRO.

FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA
Chefe de Secretaria Substituto

Varas e Secretarias do Interior

**COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2891/04

ACUSADO(A)(S): CELSON DE BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Dr. WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES, procurador judicial do acusado, para que compareçam à audiência de instrução designada para o dia **15 de SETEMBRO de 2004, às 10:00 horas.**

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana. Localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2166 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax (96) 281-1422.

Santana-AP, 29 de junho de 2004.

Carlos Alberto Ranezini
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA

Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1.100 - Vila Amazonas - Santana-AP.

Fone 312-3300 - Ramais: 3741/3742 - e-mail: stncivl@tjap

EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias para Citação de VANEIA SOARES LEITE, residente no estado do Amazonas.

NA FORMA ABAIXO

O Dr. NILTON BIANQUINI FILHO, MMº, Juiz de Direito Substituto na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc...

F A Z. S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, tem andamento uma Ação de Modificação de Guarda, Processo Cível nº **10.510/04** em que é requerente MARIA JOSE CUNHA LOBATO e requerida VANEIA SOARES LEITE e constando dos autos que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Fica pelo presente CITADA a requerida, VANEIA SOARES LEITE supra qualificada para os termos da presente ação ajuizada e do resumo da petição inicial abaixo transcrito. CIENTIFIQUE-SE ainda a parte ré que terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo deste edital, para querendo, contestar o pedido, através de advogado, e se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 285 do CPC. "... não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quatro. Eu, (Sirlian da Costa Vianna), o digitei. E eu, (Raimundo Antonio Machado Neto), Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo por determinação judicial.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O menor D.S.C., com 11 anos de idade, foi deixado aos cuidados da requerente aos 03 (três) meses de vida. Na ocasião a mãe biológica Sra. VANEIA SOARES LEITE demonstrou total desapego à criança, abandonando-a e também ao seu companheiro ARAÚJO FERREIRA CUNHA FILHO, rumando para estado do Amazonas, onde permanece sem dar notícias (...)

NILTON BIANQUINI FILHO
Juiz de Direito Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES**

AÇÃO DE ALVARA JUDICIAL

PROCESSO Nº 001630/2004

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DE ARRUDA e OUTRO (Adv. Dr. Tarciso Vilhena de Sousa - OAB/AP Nº OAB/AP 600)

Finalidade: INTIMAÇÃO das partes e seus advogados, para que tomem ciência do inteiro teor do despacho de fl. 49, a seguir transcrito: "Despacho. Vistos etc... Compulsando os autos verifiquei que no despacho inicial o nome colega não se ma. Isteu com relação ao pedido de pagamento das custas ao final. Por tratar-se de comerciante estabelecido na Comarca, possuir consórcio de valor considerável, ser assistido por renomados advogados da Capital, bem como, ter assistência médica particular, não há como ser deferido o pedido de justiça gratuita e muito menos o seu pagamento ao final, pois tem se constituído um problema para o Judiciário o seu recebimento e até porque não há amparo legal o motivo relevante para a sua concessão. Por outro lado, acolho integralmente o parecer ministerial, pois o autor ao requerer o pagamento do Seguro de Vida em Grupo, da empresa RODOBENS, está na realidade efetuando uma COBRANÇA de um direito que entende possui e o procedimento adequado não é o de ALVARÁ JUDICIAL. Verifiquei ainda, como bem salientou o zeloso Promotor de Justiça desta Comarca, que os documentos juntados não estão devidamente autenticados e poderão ser contestados futuramente. Desta forma, INTIMEM-SE as partes, através de seus advogados constituídos para tomar conhecimento deste despacho e, caso queiram, procederem a adequação necessária. Porto Grande/AP, 22 de junho de 2004. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito."

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 1584/2004

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: RAIMUNDA DIAS MIRANI (Adv. Dr. Paulo Henrique Campelo - OAB/AP Nº 630-A)

Despacho de fls. 08: "Junte-se. O comprovante juntado pela executada não tem qualquer valor probatório, não está autenticado e não tem a autenticação bancária. Intime-se a executada, por seu advogado, para regularizar o documento, em 05 dias, sob pena de ser dado continuidade à execução. Porto Grande/AP, 23 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito."

PROCESSO CIVIL Nº 1572/2004

REQUERENTE: RAINIRA DOS SANTOS FONTES (Adv. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga - OAB/AP Nº 211-A)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE (Adv. Dr. Antônio Pereira Batista - OAB/AP Nº 550)

Despacho de fls. 16: "Junte-se. Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a contestação. Porto Grande/AP, 28 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito."

PROCESSO CIVIL Nº 1582/2004

REQUERENTE: GEANI FONSECA PONTES (Adv. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga - OAB/AP Nº 211-A)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE (Adv. Dr. Antônio Pereira Batista - OAB/AP Nº 550)

Despacho de fls. 11: "Junte-se. Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a contestação. Porto Grande/AP, 28 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2004. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES**

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 1463/2004

Autor: Eurico Paulo Barros Xavier (Adv. Dr. Eden Paulo Souza de Almeida - OAB/AP 602)

Requerido: Município de Porto Grande (Adv. Dr. Antônio Pereira Batista - OAB/AP 550)

Finalidade: Intimar as partes e seus procuradores para comparecerem no Fórum de Porto Grande, no dia 18 de agosto de 2004, às 11h30min., a fim de participarem de audiência de conciliação referente aos autos em epígrafe.

Dado e passado nesta Comarca de Porto Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quatro. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.

Pedro Correia da Silva Júnior
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
JUIZ DE DIREITO: DR. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E
SEUS ADVOGADOS**

AÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 259/2000

Requerente: MANOEL PINTO DO NASCIMENTO NETO E OUTRO (Adv. Dra. Luíza Maia Barros, OAB Nº 658-AP)

Requerido: CECÍLIO BAIJA (Adv. Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira, OAB/AP Nº 169-A)

Terceiro Interessado: EURICO DUARTE DE ALMEIDA (Adv. Dra. Jacinete Brito dos Santos, OAB Nº 14018-CE)

Finalidade: INTIMAÇÃO da advogada do terceiro interessado, para que tome conhecimento do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, a seguir transcrito: "Junte-se. O presente

pedido deverá ser atendido através de perito a ser indicado pela parte e às suas expensas. Caso haja conflito na área, o procedimento deverá ser o de outra ação judicial. Intime-se. Porto Grande/AP, 21 de junho de 2004. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito."

Pedro Correia da Silva Júnior
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES**

AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº 640/2004

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: VANDERLEY SALGADO CALDAS (Adv. Dra. Maria Alcione Monteiro OAB/AP-664-B)

Finalidade: Intimar o réu e seu patrono para comparecer a este fórum no dia 21 de outubro de 2004 às 09h30m, a fim de participarem de audiência de instrução. Intime-se. Porto Grande/AP, 30 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 1462/2004

EXEQUENTE: R.S.S.M. REP. POR A.M.S. DOS S. (Adv. Defenap)

EXECUTADO: M.R.C.M. (Adv. Dr. José Maria de Deus e Silva - OAB/AP Nº 547)

Finalidade: Intimar as partes e seus patronos da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Vistos etc... A presente ação de execução de alimentos foi ajuizada e culminou com o pagamento do débito alimentar conforme manifestação da parte autora. Desta forma EXTINGO o presente nos moldes do Art. 73, I do Código de Processo Civil, determinando seu ARQUIVAMENTO. Sem custas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Porto Grande/AP, 17 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos trinta e junho de 2004. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: DR. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES PARA INTIMAÇÕES DAS PARTES
SEUS ADVOGADOS**

AÇÃO CÍVEL

PROCESSO Nº 1569/2004

Requerente: S.S.B (DEFENAP)

Requerido: A.P.S. (Adv. Dra. Maurilene Venâncio de Carvalho, OAB Nº 1795/PB)

Finalidade: INTIMAÇÃO da advogada do requerido para que compareça a este Fórum no dia 19 de agosto de 2004, às 11:30 horas, a fim de participar de audiência de conciliação. Cientificando-o(a) que este Cartório e Juízo funcionam à Av. Amapá nº 233, Bairro Malvinas, Porto Grande/AP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2004. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES**

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 1324/2003

REQUERENTE: MARILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS ANJOS (Adv. Dra. Maria Alcione Monteiro OAB/AP-664-B)

REQUERIDA: ALDREANI DOS ANJOS / ASCONCELOS E OUTRA

Finalidade: Intimar a requerente e seu patrono a decisão de fl. 41 a seguir transcrita: "Decisão. Vistos etc... MARILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS ANJOS, ofereceu embargos de declaração da sentença de fls. 35, alegando que na parte inicial da sentença consta seu nome grafado erroneamente como sendo 'SANTOS' e que o correto é 'ANJOS', requerendo a sua retificação. É o relatório. DECIDO. Conheço dos embargos e acolho-os na totalidade. Trata-se de erro material. Em todo o processo está grafado o nome correto da embargante como MARILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS ANJOS e assim deverá constar em todas as certidões e assentos necessários. Declaro, pois, que esta parte da sentença passa a ter a seguinte redação: 'MARILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS ANJOS, ajuizou...'. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. Intime-se. Publique-se. Retifique-se o registro da sentença. Porto Grande/AP, 28 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito."

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 1654/2004

REQUERENTE: E.S. DE A. (Adv. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas - OAB/AP Nº 886-A)

REQUERIDA: T.C.T.A.

Finalidade: Intimar o autor e seu patrono do despacho de fl. 15 a seguir transcrito: "Despacho. Vistos etc... A justiça gratuita é concedida aos que comprovadamente não podem pagar, ou seja, às pessoas pobres e que fariam sem condições de sustento a família caso fossem submetidas ao pagamento de custas e despesas processuais. Não é o caso presente onde o autor declara ser motorista e esta representado por advogado particular, motivos pelo qual, INDEFIRO o pedido de justiça gratuita, permitindo o recolhimento no seu valor mínimo. Intime-se. Porto Grande/AP, 30 de junho de 2004. Samuel Rubem Zoldan Uchôa, Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos trinta e junho de 2004. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
JUIZ DE DIREITO: DR. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

**EXPEDIENTES DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E
SEUS ADVOGADOS**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROCESSO Nº
1525/2004

Requerentes: A.T.M. E M.G.R.M. (Adv. Dr. João Maria Oliveira da Silva, OAB Nº 653-AP)

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado dos requerentes para que compareça a este Fórum no dia 19 de outubro de 2004, às 09:30 horas, a fim de participar de audiência preliminar.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, AP, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior), Chefe de Secretaria, digitei, subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Pedro Correia da Silva Júnior
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

RECONHECIMENTO SOCIEDADE FATO

PROCESSO Nº 001384/2003

REQUERENTES: F. A. B. e S.P.L.

FINALIDADE: INTIMAR o primeiro requerente acima identificado, da sentença de fl. 17, proferida por este juízo, a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante da inércia da autora para que impulsionasse o feito, demonstrando total desinteresse pelo prosseguimento da ação, EXTINGO o presente a teor do art. 267, III do Código de Processo Civil, determinando o seu ARQUIVAMENTO. Sem Custas e honorários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. Porto Grande/AP, 04 de maio de 2004. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito"

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, 24 de junho de 2004. Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscreevo.

SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

GUARDA E RESPONSABILIDADE

PROCESSO Nº 001176/2003

REQUERENTE: F. DE A. DE S. O.

REQUERIDO(A): R. DE C. S. O.

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida acima identificada, da sentença de fl. 24, proferida por este juízo, a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante da inércia do autor para que impulsionasse o feito, demonstrando total desinteresse pelo prosseguimento da ação, EXTINGO o presente a teor do art. 267, III do Código de Processo Civil, determinando o seu ARQUIVAMENTO. Sem Custas e honorários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. Porto Grande/AP, 15 de março de 2004. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito"

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, 24 de junho de 2004. Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscreevo.

SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 001208/2003

REQUERENTE: N.K.F.A. REP. N. I. DA C.

REQUERIDO(A): H. R. DOS A.

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida acima identificada, da sentença de fl. 13 proferida por este juízo, a seguir transcrita: "Pelo contido nos autos, principalmente o que consta na certidão de fl. 12,

tenho por cumprida a obrigação, razão pela qual extingo a execução com base no art. 794, I do CPC. P.R.I.C. Porto Grande/AP, 22 de dezembro de 2003. Matias Pires N. Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, 24 de junho de 2004. Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo.

SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AÇÃO CÍVEL

PROCESSO Nº 1049/2003

REQUERENTE: R.C.P.T.E.R.A.P.T. REP. P/T.P.F

REQUERIDO: R.A.T.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora acima especificada do inteiro teor da sentença de fls. 31, proferida por este juízo, a seguir transcrita: "Diante da inércia do autor para que impulsione o feito, demonstrando total desinteresse pelo prosseguimento da ação, EXTINGO o presente a teor do Art. 267, III do Código de Processo Civil, determinando seu ARQUIVAMENTO. Sem custas e honorários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. Porto Grande/AP, 17 de junho de 2004. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA. Juiz de Direito"

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatro. Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo.

SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de NEUMAGON MAGALHÃES SALAZAR

O Doutor SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitam os autos de **GUARDA E RESPONSABILIDADE CUSTEAL** nº 001556/2004, tendo como requerente A. S. DOS S. E. OUTRO e requerido(a) NEUMAGON MAGALHÃES SALAZAR, constando nos autos que o(a) aludido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, determino-se a expedição do presente EDITAL, com o prazo em epígrafe, para que o(a) referido(a) tome conhecimento da existência do processo e do prazo de 15 (quinze) dias para contestar, bem como INTIMAR o(a) requerido(a) para que compareça a este Fórum no dia 10 DE AGOSTO DE 2004 às 09 horas, a fim de participar de audiência de justificação. Cientificando-o de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande/AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos 24 de junho de 2004. Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.

SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: Dr. Augusto César Gomes Leite

CHEFE DE SECRETARIA: Carlos José Oliveira Santos

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

DIA 24/06/2004

Autos nº 1.399/2001 – Ação Monitória

Autor: CREATIVE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS

Requerido: Município de Itauba do Pirim

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do despacho de fl. 114, a seguir transcrito: Vistos etc. Revogo a segunda parte do despacho de fl. 109. Indefero o pedido executivo formulado, ante a ilegitimidade ativa *ad causam*, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Intime-se.

Autos nº 2.357/2004 – Embargos à Execução

Embargante: Município de Itauba

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargado: PEDRO ALCANTARA DA PAIXÃO

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE e Dra. SUZANE ALCANTARA DE MAGALHÃES

FINALIDADE: Intimação do embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder aos termos dos embargos.

Autos nº 2.126/03 – Cobrança

Autor: CLÁUDIO PIMENTEL DOS ANJOS

Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

Réu: J. D. CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: Dr. ALAN MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Intimação para comparecer à audiência de conciliação, que

realizar-se-á na sede do Fórum de Ferreira Gomes, sito à Rua Duque de Caxias, nº 301, Ferreira Gomes/AP, no dia 05 de agosto de 2004, às 12:00 horas, nos autos em epígrafe, oportunidade em que as partes deverão indicar as provas a serem produzidas.

Autos nº 1.440/04 – Ação Penal

Autor: Ministério Público

Réu: CLAUDIELSON PEREIRA SANTOS

Advogado: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES

FINALIDADE: Intimação para comparecer à audiência de instrução, que realizar-se-á na sede do Fórum de Ferreira Gomes, sito à Rua Duque de Caxias, nº 301, Ferreira Gomes/AP, no dia 05 de agosto de 2004, às 10:30 horas, nos autos em epígrafe.

Autos nº – Embargos à Execução

Embargante: Município de Ferreira Gomes

Advogada: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN

Embargado: MAIRA ONEIDE VAZ DOS SANTOS

Advogado: Dr. IDELSON PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do despacho de fl. 115, a seguir transcrito: J. Indefero os pedidos. Primeiro porque os cálculos devem ser apresentados pelo exequente. Segundo porque trata-se de execução de sentença que não preenche os requisitos do art. 282, do CPC. Intime-se o causidico para regularizar o pedido em 10 (dez) dias, pena de arquivamento.

Autos nº 1.895/2003 – Ordinária de Cobrança

Autor: DAILTON DOS SANTOS TEIXEIRA

Advogado: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE e Dr. CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA

Requerido: Município de Ferreira Gomes

Advogado: Dr. CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do despacho de fl. 123, a seguir transcrito: J. Recebo a apelação em seu duplo efeito, apesar do advogado que subscreve a presente não ter procuração nos autos, mas o segundo advogado que subscreve as razões estar regular. Ao apelado para, no prazo legal, apresentar as contra-razões de recurso. Intime-se.

Autos nº 1.349/2001 – Ordinária de Cobrança

Autor: ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

Réu: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

FINALIDADE: Intimação para se manifestarem do retorno dos autos da Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que, à unanimidade, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator, no prazo de 05 (cinco) dias.

Autos nº 2.367/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargada: VIRGÍNIA LÚCIA PALMERIM PAZ

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. Recebo os Embargos. Suspendo a execução. Ao Embargado para responder no prazo legal".

Autos nº 2.366/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargada: MARIA DE NAZARÉ SANTA ROSA RAMOS

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Suspendo a execução. Ao Embargado para responder".

Autos nº 2.364/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargada: CELINA DE OLIVEIRA TAVARES

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Suspendo a execução. Ao Embargado para responder no prazo legal".

Autos nº 2.365/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargada: JOANIRA SOUZA COSTA

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Ao Embargado para responder. Suspendo a execução".

Autos nº 2.363/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargado: SEBASTIÃO COSTA PAES

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Após, ao Embargado para responder, no prazo legal. Suspendo a execução".

Autos nº 2.362/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargado: JOSÉ ANDRADE DA COSTA

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Suspendo a execução. Ao Embargado para responder, no prazo legal".

Autos nº 2.361/2004 – Embargos à Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Embargado: ALAN DE VILHENA BARBOSA

Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

FINALIDADE: Intimação do despacho seguinte: "R.A. em apenso. Recebo os Embargos. Ao Embargado para responder, no prazo legal. Suspendo a execução".

O presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a correr o prazo de Lei. Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e quatro (2004). Do que para constar. Eu, Carlos José Oliveira Santos, Chefe de Secretaria, subscrevo o presente e assino por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. Luiz Grott.

Chefe de Secretaria: Sidney Nascimento Costa.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 23/06/2004 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Ação de Cobrança sob nº 085/2004.

Autor: Arisberto das Neves Barreto

Advogada: Drª Cleide Rocha da Costa, OAB/AP nº 434

Requerido: Jane Silva dos Passos - ME

Advogado: Dr. João Soares de Almeida, OAB/AP nº 254.

Finalidade: INTIMAÇÃO dos Advogados das partes, Drª CLEIDE ROCHA DA COSTA, OAB/AP nº 434 e Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA, OAB/AP 254, para tomarem ciência do despacho de fls. 56, nos autos retromencionados e abaixo transcrito: "Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir em audiência. Oiapoque, 18/06/2004. (a) LUIZ GROTT. Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, no dia 23 de junho do ano de 2004. Eu, (Sidney Nascimento Costa), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Sidney Nascimento Costa
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. Luiz Grott.

Chefe de Secretaria: Sidney Nascimento Costa.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 24/06/2004 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar nº 060/2004.

Autora: Ester Alcântara Nascimento

Advogado: Dr. Nilton Castilho Dias, OAB/AP nº 255

Requeridos: Edmundo Alves Souza e Marilene Fátima de Almeida

Advogado: Dr. Juarez Gonçalves Ribeiro, OAB/AP nº 609.

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da parte requerida, Dr. JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO, OAB/AP nº 609, para tomar ciência do despacho de fls. 104, nos autos retromencionados e abaixo transcrito:

"Vistos. Considerando a juntada de docs., manifeste-se a parte requerida (art. 398, CPC). Cumpra-se. Oiapoque, 23/06/2004. (a) LUIZ GROTT. Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, no dia 24 de junho do ano de 2004. Eu, (Lidia Mayer Grott), Analista Judiciário, digitei e eu (Sidney Nascimento Costa), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Sidney Nascimento Costa
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.

Chefe de Secretaria: SIDNEY NASCIMENTO COSTA.

Prazo 90 (noventa) dias

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 06/01/2004 PARA CIÊNCIA DO RÉU.

AÇÃO PENAL Nº 806/00.

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Edvaldo de Oliveira Dias, vulgo "Tio Negro" e Jairo Dias

Saraiva, vulgo "Magrão"

Advogado: DEFENAP.

Finalidade: INTIMAÇÃO do réu JAIRO DIAS SARAIVA, vulgo "Magrão", para tomar ciência da sentença de fls. 159/168, abaixo transcrita: "Considerando que a análise das circunstâncias judiciais restou desfavorável aos réus, entendo como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime fixar-lhes a pena-base em reclusão por 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, sendo que em relação ao réu Jairo Dias Saraiva, por ter confessado sua participação no evento criminoso, reduzo-a de 06 (seis) meses, haja vista os determinantes da alínea "d", do inciso III, do artigo 65, do supracitado Código e para quem, torna-a definitiva em reclusão por 05 (cinco) anos... Sopesada a situação financeira dos réus (fls. 51 e 53), condeno-os ainda, ao pagamento da pena pecuniária de 10 (dez) dias multa para cada um, fixado o dia-multa no mínimo legal, ou seja, 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato e devidamente atualizado, quando do adimplemento. Considerando que não só o quantum de pena privativa de liberdade imposto aos réus, mas também, o resultado da análise das circunstâncias judiciais, resultado este como anteriormente mencionado, desfavorável aos mesmos, inaplicável se torna a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, consequentemente, para o início do cumprimento das sanções que lhes foram aplicadas, fixo o regime semi-aberto e os recorrendo ao Complexo Penitenciário do Estado... caso pretendam apelar do presente *decsum*, na conformidade do artigo 594, da Lei Instrumental Penal, deverão recolher-se à prisão..." Oiapoque, 17 de fevereiro de 2004. (a) LUIZ GROTT. Juiz de Direito." Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2004. Eu, (Lidia Mayer Grott), Analista Judiciário, digitei.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito Titular: Dr. Luiz Grott

Analista Judiciário: Sidney Nascimento Costa.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 23/06/2004 PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS.

Ação Penal nº 944/2001.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réus: Odete Pantoja Brarymi, Mazide Jaime Aly Brarymi, Mazidi

Taibe Arabá Aly Brarymi.

Advogados: Dr. Ruben Bernerguy e Jean Carlo dos Santos Ferreira.

Finalidade: INTIMAÇÃO dos advogados dos réus, Dr. Ruben Bernerguy e Jean Carlo dos Santos Ferreira, para manifestarem-se quanto ao teor da certidão de fls. 149ª, abaixo transcrita:

"CERTIDÃO...Certifico ainda que deixei de intimar as testemunhas Paulo Pantaleão Rossi, pelo fato do mesmo não se encontrar nesta cidade, estando em lugar incerto e não sabido, já a testemunha Carlos Alberto da Paixão, não foi intimada, por ter sido informado pelo seu irmão Paulo Roberto da Paixão, de que o mesmo veio a óbito. Oiapoque, 12 de março de 2004. (a) João Dorismar da Paixão, Oficial de Justiça".

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2004. Eu, Sidney Nascimento Costa, Analista Judiciário, o inscrevo e assino.

Sidney Nascimento Costa
Analista Judiciário

1ª Vara Cível, Criminal e do Juizado Especial de Laranjal do Jari

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valcir Marville
Chefe de Secretaria: Fabia Alessandra Prette

Processo: 006052/2003-GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR (Cível)
Requerente: ANDREILINA DE JESUS MELO SOUZA
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - OAB 999999AP
Requerido: DEUSARINA MARIA MELO SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Advogado: - OAB

Finalidade: Intimar a parte requerida para tomar ciência da sentença às fls. 018 a seguir transcritas, "Considerando a ausência injustificada tanto da parte autora quanto da parte ré, revogo a tutela antecipada concedida, determino o arquivamento do processo. Dou a presente sentença por publicada em audiência. Intimem-se as partes. Registre-se após arquivar-se. Sem custos." Publicado em 10/05/2004 pelo MM. Juiz. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Laranjal do Jari-AP, 29 de junho de 2004.

Fabia Alessandra Prette
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

1ª Vara Cível, Criminal e do Juizado Especial de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valcir Marville
Chefe de Secretaria: Fabia Alessandra Prette

Processo Cível: 006944/2003-ACAO DE DIVORCIO
Requerente: RAIMUNDO RODRIGUES FONSECA,
Advogado: FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES - OAB 00304AP
Requerido: ILDA CARMEM VASCONCELOS FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar a parte requerida para ação em seu desfavor e intimá-la para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de agosto de 2004, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo; adverti-la, de que após a audiência, caso não haja conciliação, terá 15 dias para contestar, e que não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Laranjal do Jari-AP, 29 de junho de 2004.

Fabia Alessandra Prette
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 101, de 22 de junho de 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá-AP, para apurar os fatos decorrentes da manifestação, ora realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos em Educação

do Estado do Amapá - SINSEPEAP, com efeitos retroativos a contar do dia 12/06/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de junho de 2004.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 028/2004-GAB/PGJ, 10/03/2004

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-CPL/MPEA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 13/07/2004

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 212-1761.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MPEA.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA coloca-se a disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 212-1761.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 470/2004-DG/MPEA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2004-MPEA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 14/07/2004

HORA: 15:00 horas

LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala do Pregoeiro, Anexo, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 212-1760.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do MPEA coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 212-1761.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.

Salim Santiago Leite
Pregoeiro/MPEA

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN/AP Nº 15/2004

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária Iza Maria Socorro Oliveira Picanço, Agente Administrativa, deste regional, para o período de 05 a 31/07/2004, assumir o Suprimentos de Fundo do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, devido ausência de seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

Dr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Presidente do COREN/AP
Registro nº 49733

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 17/2004/COREN/AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional Maria José dos Santos Silva, COREN-AP nº 370940, Auxiliar de Enfermagem, para como defensora dativa, providenciar defesa do Técnico de Enfermagem Clécia Pantoja dos Santos no Processo Administrativo nº 04/2004/ASSEJUR/COREN-AP.

Art. 2º - A defensora terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir a defesa do profissional em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2004.

Dr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Presidente do COREN/AP
Registro nº 49733

MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA. - MPBA

Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA PRÉVIA, para a Exploração de Granito para a transformação em Brita, no município de Pedra Branca do Amapari - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A firma F. N. S. GONÇALVES - ME, localizada à Rua Acésio Guedes, 633 - Perpétuo Socorro, CNPJ: 05.530.725/0001-05, vem comunicar a perda em via pública de 02(dois) blocos de N.F. D-1 (01 a 50 e 51 a 100)

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 08/2004 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista a comunicação feita por intermédio do Ofício nº 335/2004/GAB/PGJ, datado de 01/07/2004, recebido na PR/AP em 02/07/2004, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no mês de JULHO/2004

1. COMARCA DE MACAPÁ
Dr. Ubirajara Valente Éphina
- 2ª Zona Eleitoral
Dr. Marco Antonio Vicente
- 10ª Zona Eleitoral
2. COMARCA DE SANTANA
Dr. André Luiz de Souza Barreto
3. COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
- Período de 01 a 04/07/2004
Dra. Silvia de Souza Canela
- Período de 05 a 30/07/2004
4. COMARCA DO OIAPOQUE
Dr. Afonso Gomes Guimarães
- Período de 01 a 04/07/2004
Dr. Antonio Edilberto Oliveira Lima
- Período de 05 a 30/07/2004
5. COMARCA DE CALÇÓENE
Dr. André Luiz Dias Araújo
6. COMARCA DE AMAPÁ
Dra. Gisa Velga e Silva
7. COMARCA DE FERREIRA GOMES
Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos
8. COMARCA DE TARTARUGALZINHO
Dr. Luiz Roberto Pedrosa de Castro
9. COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. Alair Azambuja
10. COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. José Cantuária Barreto
- Períodos de 01 a 04 e de 11 a 30/07/2004
Dr. Roberto da Silva Álvares
- Período de 05 a 10/07/2004

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 5 de julho de 2004

Paulo Roberto Olegário de Sousa
Procurador Regional Eleitoral, em substituição